

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 194/2025

AUTORES: DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SENDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 194/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Sendas, com sede no Município de Maringá.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Sendas, com sede no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 04 de abril de 2025.

Fabio Oliveira

Deputado Estadual

Justificativa

Objetiva-se conceder o Título de Utilidade Pública ao Instituto Sendas, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

A entidade agraciada tem por finalidade, segundo seu estatuto, prestar assistência e acolhimento e integração de migrantes internacionais, através do apoio, garantia e promoção dos direitos humanos ao estrangeiro (migrantes internacionais, refugiados, asilados e apátridas) na comunidade local.

A associação foi constituída em 30 de março de 2019 e desde então tem atuado prestando serviços relevantes para a sociedade, conforme ações contributivas detalhadas no relatório de atividade em anexo.

Dessa forma, diante dos relevantes serviços prestados e diante do cumprimento dos requisitos legais, a entidade faz jus ao Título de Utilidade Pública. Portanto, apresentamos o presente projeto de lei e esperamos, respeitosamente, sua aprovação pelos nobres parlamentares desta Casa de Leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO FABIO OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente em 04/04/2025, às 09:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **194** e o código CRC **1D7D4D3A6B8E2EE**

INSTITUTO SENDAS

Estatuto Social

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º – O INSTITUTO SENDAS, pessoa jurídica de direito privado, associação de caráter assistencial e cristão, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.655.559/0001-09, com sede e foro no Município de Comarca de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, nº 1.366, Zona 03, CEP: 87.050-100, constituída em 30 de março de 2019, com prazo de duração por tempo indeterminado, podendo atuar em todo o território nacional, reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste Estatuto e por demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Capítulo II

DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

Art. 2º – O INSTITUTO SENDAS possui dentre seus fins e objetivos institucionais prestar assistência e acolhimento e integração de migrantes internacionais, através do apoio, garantia e promoção dos direitos humanos ao estrangeiro (migrantes internacionais, refugiados, asilados e apátridas) na comunidade local, em conformidade com a Lei nº 13.445/2017 (Lei da Migração) e demais dispositivos nacionais e internacionais de regulamentação da questão das

migrações internacionais, integradas às ações de assistência social em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), Lei nº 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura ou Lei Rouanet), Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte), do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), congregando para tal, ações, programas e atividades que consistem em:

- I. Apoiar estrangeiros na chegada, integração e inserção na sociedade local;
- II. Promover a cidadania, protagonismo, valorização e autonomia de indivíduos e famílias estrangeiras;
- III. Defender de forma ampla, irrestrita e solidária indivíduos e/ou famílias estrangeiras, promovendo acesso a direitos fundamentais e humanos nacional e internacionalmente reconhecidos;
- IV. Garantir a promoção de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar e nutricional, da equidade social, da democracia e da sustentabilidade;
- V. Promover, manter e executar programas sociais, culturais, esportivos, educacionais e de lazer com finalidade de fortalecer o convívio familiar e comunitário de indivíduos e famílias estrangeiras;
- VI. Prezar, prioritariamente, por ações que visem à prevenção de toda manifestação de preconceito, vulnerabilidades e/ou violação de direitos da pessoa estrangeira, garantindo atendimento sem discriminação de idioma, raça, religião, cultura, sexo e idade;
- VII. Promover ações diversas que tenham como objetivo despertar a empatia, sensibilidade e apoio à causa do estrangeiro na sociedade;
- VIII. Garantir a conformidade das ações executadas com as legislações vigentes;
- IX. Promoção do voluntariado;
- X. Promoção do desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza;
- XI. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos associado produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII. Realizar projetos com o fim de desenvolver o caráter das crianças e restaurar sua dignidade através do desenvolvimento da habilidade de pensar, dentro dos princípios

cristãos sólidos do desenvolvimento de sua imaginação, do vocabulário, do amor à literatura e ao esporte num ambiente de alegria, aceitação e amor;

- XIV.** Ajudar crianças a superarem suas dificuldades acadêmicas e sociais;
- XV.** Promover a transformação das comunidades através de eventos, seminários, desenvolvimentos e serviço comunitário;
- XVI.** Prover assistência social de caráter benficiente aos necessitados, especialmente crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e seus respectivos familiares;
- XVII.** Colaborar na educação e instrução do ser humano, em seu desenvolvimento integral, a saber, social, físico, mental, emocional e espiritual;
- XVIII.** Repasse de subvenções financeiras a instituições conveniadas;
- XIX.** Capacitação técnica e de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos a instituições conveniadas, que digam respeito às atividades filantrópicas e sem fins lucrativos;
- XX.** Capacitação profissional e integração ao mercado de trabalho;
- XXI.** Assistência à saúde;
- XXII.** Desenvolver e apoiar atividades esportivas nas áreas lúdica, educacional e formação de atletas de alto rendimento;
- XXIII.** Treinamento e capacitação de pessoas e organizações que queiram desenvolver projetos sociais em comunidades carentes;
- XXIV.** Programas de alfabetização e reforço escolar;
- XXV.** Promoção da educação ambiental;
- XXVI.** Inclusão social e a inclusão produtiva através da assistência ao adolescente, realizando programas de aprendizagem profissional, com exigências pedagógicas estabelecidas pela Lei nº 10.097/2000 e regulações posteriores;
- XXVII.** Promover o respeito e a proteção de jovens, adolescentes, crianças e idosos, congregando para tal ações, iniciativas, projetos e programas;
- XXVIII.** Realizar eventos periódicos e continuados, como festivais, mostras, seminários, bienais, feiras e outros tipos de ação cultural realizada em edições recorrentes;
- XXIX.** Fomentar e incentivar a formação artístico-cultural, bem como as atividades culturais, disponibilizando-as, sempre que tecnicamente possível, à pessoa com deficiência, e contribuindo para o livre acesso de todos à cultura;

XXX. Promoção da educação básica, conforme diretrizes do Ministério da Educação.

§ 1º. Os objetivos sociais serão alcançados pela associação através da manutenção, total ou parcial, de programas e projetos por ela criados, ou em parceria com outras instituições, de direito público ou privado.

§ 2º. A Associação poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação, termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação, com organizações da sociedade civil, órgãos e instituições de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros.

§ 3º. A Associação atuará com isenção de preconceitos, sem discriminação de raça, religião, sexo, convicções político-partidárias e condições sociais.

§ 4º. Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá contratar com terceiros a compra, locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento.

§ 5º. É vedada à Associação a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

§ 6º. A Associação poderá, conforme a necessidade, criar e manter atividades-meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

§ 7º. Toda renda, recursos e eventual superávit serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 8º. Na hipótese de prestação de serviços a terceiros, sejam entes públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não lhes transferirá os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 9º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação atuará sem qualquer discriminação de raça, nacionalidade, cor, gênero, sexo, credo religioso, político ou condição social.

§ 10. A fim de cumprir suas finalidades a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo III
DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. A Associação admitirá como associados pessoas físicas ou jurídicas que se comprometam pessoal e/ou financeiramente com a realização dos seus objetivos sociais.

Seção I
Das Categorias de Associados

Art. 4º. São categorias de Associados:

- I. **Associado Fundador:** pessoas físicas que participaram da Assembleia Geral de fundação;
- II. **Associado Efetivo:** pessoas físicas ou jurídicas que tiveram seu pedido de associado aprovado nesta categoria pela Diretoria e que contribuam financeira e/ou pessoalmente para com a Associação por prazo não inferior a 3 (três) anos consecutivos;
- III. **Associado Institucional:** organizações do terceiro setor, instituições de ensino e pesquisa, organizações religiosas e outras que venham a cooperar com a realização dos objetivos sociais da Associação;
- IV. **Associado Benemérito:** pessoas físicas assim consideradas em razão de apoio e serviços relevantes prestados ou que venha a contribuir com doações expressivas;
- V. **Associado Voluntário:** pessoas físicas que venham a contribuir pessoalmente com a Associação, de forma não remunerada e esporádica;

§ 1º. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação, não havendo entre eles direitos e obrigações recíprocos.

§ 2º. Os associados responderão civil e/ou criminalmente por atos ilícitos que praticarem, com dolo ou culpa, em nome ou contra a Associação.

§ 3º. A inclusão de quaisquer pessoas nas categorias de associados, à exceção dos fundadores, depende de aprovação da Diretoria.

§ 4º. Os associados e/ou dirigentes da associação não poderão realizar negócios e ou transações de qualquer natureza, direta ou indiretamente com a Associação sem a prévia autorização da Diretoria, cuja decisão deverá basear-se na competência técnica e preços comumente praticados no mercado.

§ 5º. Os associados fundadores e associados efetivos, exclusivamente, podem votar e serem votados.

Seção II

Dos Direitos dos Associados

Art. 5º São direitos dos associados:

- I. Frequentar a sede da Associação;
- II. Participar de atos, reuniões e assembleias, independentemente de convocação;
- III. Requerer, por escrito, informações sobre as atividades da Associação;
- IV. Recorrer à Assembleia Geral de atos e deliberações que violem normas estatutárias ou legais;
- V. Excluir-se do quadro de associados, protocolando pedido por escrito na sede;
- VI. Encaminhar à administração sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse da Associação.

Seção III

Dos Deveres dos Associados

Art. 6º São deveres dos associados:

- I. Acatar as decisões dos órgãos de administração;
- II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- III. Atender e colaborar para a realização dos objetivos sociais e finalidades da Associação;

- IV. Cumprir com as obrigações assumidas para com a Associação nos prazos avençados;
- V. Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;
- VI. Contribuir na apresentação de propostas, projetos e programas para a realização dos fins institucionais;
- VII. Contribuir pessoal e/ou financeiramente para com a Associação.

Seção IV

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 7º A Admissão de qualquer associado e a escolha de sua categoria associado se dará por ato da Diretoria.

Art. 8º A aplicação das penalidades dar-se-á por ato da Diretoria, sob a forma de advertência, suspensão ou exclusão, dependendo da gravidade do ato praticado pelo associado, sendo que sempre serão oportunizados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º A exclusão de associados será sempre por justa causa, considerando-se para tal:

- I. Obtenção ilícita de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de associado;
- II. A participação do associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III. O desenvolvimento de atividades que venham a colidir com os objetivos estabelecidos no Estatuto Social;
- IV. Utilização ilícita e antiética das informações obtidas em razão da condição de associado ou pela participação em projetos da Associação para fins pessoais ou em favor de outras instituições;
- V. Quebra do dever de sigilo com relação às informações e conhecimentos obtidos através das atividades desenvolvidas na Associação;
- VI. O não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral ou pela Diretoria;
- VII. Infração às normas do presente estatuto ou do regimento interno, caso exista, da Associação;

Wellin
Raf

- VIII. Prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma, a imagem e a boa reputação da Associação;
- IX. Quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Diretoria;
- X. Não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) alternadas no período de 12 (doze) meses, para as quais tenha sido convocado, sem a apresentação de justificativa plausível segundo critérios da Diretoria;
- XI. Malversação de recursos da Associação ou cometimento de qualquer crime tipificado no Código Penal Brasileiro;
- XII. Condenação por qualquer órgão colegiado, nacional ou internacional, junto à administração pública ou Poder Judiciário.

§ 2º. Da imputação de penalidade ao associado caberá recurso a Assembleia Geral, que poderá reconsiderar a decisão, com prazo de 15 (quinze) dias da ciência do ato.

§ 3º. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Diretoria, que fará o juízo de admissibilidade, conforme requisitos constantes no presente Estatuto.

§ 4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito a pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Art. 9º. Para demissão espontânea do associado, basta que ele encaminhe a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da Associação.

Parágrafo único. O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associados a qualquer momento, exceto se houver falta grave ou pendências administrativo-financeiras, quando do seu pedido de demissão.



Capítulo IV
Do PATRIMÔNIO

Art. 10. O patrimônio da Associação é constituído por bens imóveis, móveis, créditos e direitos, que venha adquirir no desempenho das suas atividades sociais, a qualquer título.

Art. 11. A Diretoria tem competência para vender bens móveis no valor de até 50 (cinquenta) salários-mínimos, sendo que, acima deste valor, deverá haver autorização expressa da Assembleia Geral.

Art. 12. A venda ou gravame de bens imóveis da Associação depende de autorização da Assembleia Geral.

Art. 13. Qualquer patrimônio adquirido com recursos públicos deverá ser constado nos relatórios contábeis de forma segregada e só poderá ser utilizado conforme legislação aplicável e tratativa firmada com o órgão público concedente.

Capítulo V
DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

Art. 14. Constituem recursos econômicos, receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais da Associação, constituição e manutenção do seu patrimônio:

- I. Contribuições, patrocínios, doações, anuidades, mensalidades, rendas, investimentos ou legados, constituídos por associados ou terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- II. Oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, subvenções e auxílios, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;



- III. Contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais, de pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza;
- IV. Provenientes da comercialização de serviços e produtos, respeitada a legislação correlata;
- V. De investimentos financeiros;
- VI. De apoio cultural para a edição de material publicitário ou edição de livros, periódicos e multimídia;
- VII. Resultado financeiro e operacional do exercício anterior;
- VIII. Direitos autorais e licenciamentos;
- IX. Produtos de operação de crédito, internos e externos para financiamento de suas atividades;
- X. Usufruto que lhes forem conferidos;
- XI. Rendimentos decorrentes de juros bancários, títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XIII. Receitas oriundas da promoção de eventos culturais, esportivos, de lazer, de orientação técnica e inclusão social;
- XIV. Receitas provenientes de Fundos Patrimoniais de Interesse Público constituídos sob a égide da Lei 13.800/2019;
- XV. Exploração de espaços publicitários, bem como de nome e marca registrados em nome da Associação;
- XVI. Receitas oriundas de plataformas digitais pelo uso, leitura ou visualização de conteúdos;
- XVII. Receitas advindas de investidores em projetos de desenvolvimento de negócios.

§ 1º. Recursos financeiros ou de qualquer outra espécie, de origem pública ou privada, subvenções sociais, dotações orçamentárias, termos de parceria, termos de cooperação, doações e patrocínios, serão aplicados de acordo com o vínculo.

§ 2º. Os recursos da Associação serão aplicados integralmente em território nacional na consecução de seus objetivos sociais.



Art. 15. A Associação não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfeiteiros ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 16. A Associação, na manutenção de seus serviços e atividades poderá valer-se de recursos financeiros colocados à disposição pelo sistema financeiro às pessoas jurídicas de direito privado, por decisão da Diretoria.

Capítulo VI DO PROCESSO ELETIVO

Art. 17. Participam do processo eletivo, os associados fundadores ou efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Art. 18. Para concorrer às eleições os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede da Associação, dez dias antes da data do pleito, sendo que, o Presidente da Diretoria deverá deliberar sobre a admissibilidade, para participação das chapas no pleito eleitoral, depois de verificado o atendimento às condições dispostas no Estatuto.

Art. 19. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral da seguinte forma:

- I. A Assembleia será conduzida por um Presidente e um Secretário;
- II. As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
- III. A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- IV. A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembleia; e,
- V. Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo Presidente for associado há mais tempo.



§ 1º. Impugnação concernente à chapa concorrente a eleição dever ser feita em até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembleia Geral momentos antes da eleição, podendo ocorrer:

- I. Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito; e,
- II. Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa impugnada a participar do pleito.

§ 2º. Impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, matéria esta que será decidida pela própria Assembleia de eleição.

§ 3º. Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até a decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

§ 4º. Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

Capítulo VII Dos ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. São órgãos de Administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 21. A Assembleia Geral é o organismo maior da Associação e ocorrerá, ordinariamente, no mês de abril.

§ 1º. A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados.

§ 2º. Somente os associados fundadores e efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direitos de voto e de serem votados.

§ 3º. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas virtualmente, através de plataformas eletrônicas, desde que todos possam se manifestar e ouvir os demais participantes.

§ 4º. Mesmo quando realizadas presencialmente, qualquer associado poderá participar das reuniões por telefone ou vídeo conferência, e tal associado será considerado, para todos os propósitos da Assembleia Geral, como se estivesse presente à mesma, desde que cada associado possa ser ouvido, bem como possa ouvir os demais presentes e que a respectiva ata da Assembleia Geral seja devidamente firmada, podendo ser por assinatura, assinatura digital ou certificado digital, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou por legislação superveniente que a revogue e/ou substitua desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

Art. 22. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria;
- II. Deliberar sobre destituição dos membros da Diretoria;
- III. Deliberar sobre a prestação anual de contas e o relatório anual de atividades relativas ao exercício findo, após parecer da Diretoria;
- IV. Deliberar sobre proposta de alteração do Estatuto;
- V. Deliberar sobre compra, venda e alienação de bens patrimoniais, ressalvados aqueles de competência da Diretoria;
- VI. Deliberar sobre dissolução, fusão, cisão, conversão, transformação ou incorporação da Associação a outra organização;
- VII. Deliberar sobre a remuneração de dirigentes, caso venham a atuar na gestão executiva da Associação;
- VIII. Deliberar sobre recursos que versem sobre imposição de pena de advertência, suspensão e expulsão de associados.



§ 1º. Para as deliberações sobre os incisos II, IV e VI deverá ser convocada Assembleia Geral para tratar especificamente dessas matérias, sendo o quórum de instalação composto por 2/3 dos associados com direito a voto e o quórum de deliberação mínimo o voto concorde da maioria simples dos associados presentes.

§ 2º. Para as deliberações das matérias constantes nos incisos I, III, V, VII e VIII, o quórum de instalação será composto pela maioria simples dos associados com direito a voto e, o quórum mínimo de deliberação, o voto concorde da maioria simples dos associados presentes

Art. 23. A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter extraordinário por convocação do Presidente da Diretoria da Associação, ou por promoção de um quinto dos associados, com antecedência mínima de 05 (cinco), mediante aviso por escrito.

§ 1º. São requisitos essenciais do edital de convocação para as Assembleias Gerais: a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante, sendo que a convocação deverá ser procedida por uma das seguintes formas:

- I. Por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos;
- II. Por meio de circular entre os associados, podendo ser por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos;
- III. Por fixação do edital na sede da Associação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º. O edital de convocação poderá ser assinado digitalmente ou mediante certificação digital, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou por legislação superveniente que a revogue e/ou substitua, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

Art. 24. A Assembleia Geral deliberará em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, por maioria simples, ressalvados os quóruns específicos.



Seção II
Da Diretoria

Art. 25. A Diretoria é um órgão colegiado, composto por 3 (três) membros, dentre os associados fundadores e efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, sendo:

- I. Um Presidente;
- II. Um Vice-Presidente;
- III. Um Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 26. A Diretoria reunir-se-á anualmente de forma ordinária em dia agendado pelo mesmo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

Art. 27. O membro da Diretoria que renunciar, for excluído do quadro social, ou por qualquer outra forma perder o mandato, prestará contas da sua gestão aos demais membros no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de ser compelido judicialmente a fazê-lo.

Art. 28. Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, este será preenchido por associados que tenham direito a voto e de serem votados, indicados pelo Presidente, com *referendum* da Assembleia Geral realizada posteriormente à decisão.

§ 1º. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 03 (três) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da referida assembleia. Os membros da Diretoria eleitos, nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

Art. 29. Compete à Diretoria:

- I. Gerir e administrar a Associação;
- II. Zelar pelo patrimônio e interesses da Associação;
- III. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV. Desenvolver e tomar as iniciativas necessárias para a realização dos projetos e programas instituídos para alcançar os objetivos e finalidades da Associação;
- V. Empenhar-se na geração de recursos e realizar as despesas previstas no orçamento;
- VI. Celebrar acordos, contratos, termos de cooperação, termos de parceria, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação que constituam obrigações ou compromissos para a Associação;
- VII. Deliberar sobre a aceitação de doações e contribuições;
- VIII. Elaborar a previsão orçamentária anual, as demonstrações financeiras e a prestação anual de contas para serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Elaborar os programas, projetos e relatórios circunstanciados relativos às atividades da Associação;
- X. Adquirir bens, contratar serviços de terceiros, admitir e demitir colaboradores;
- XI. Deliberar sobre a política administrativa e gestão das atribuições da Diretoria;
- XII. Praticar os atos normativos, regulamentares e administrativos necessários à plena consecução dos objetivos sociais da Associação;
- XIII. Instaurar procedimentos de advertência, suspensão e exclusão de associados e deliberar sobre a matéria;
- XIV. Impugnar, impedir e proibir o recebimento de receitas quando houver indícios de que elas são originárias de fontes ilícitas, ilegais ou que venham a ferir os princípios e valores da Associação;
- XV. Deliberar sobre a admissão de novos associados e as respectivas categorias em que eles serão inseridos;
- XVI. Deliberar acerca da utilização de recursos que onerem o patrimônio e receitas da Associação, como empréstimos e outras operações de crédito;
- XVII. Decidir sobre casos não previstos neste Estatuto.

Art. 30. Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- II. Convocar e presidir as Assembleias Gerais da Associação e as reuniões da Diretoria;
- III. Oferecer voto de qualidade em caso de empate nas Assembleias Gerais e nas reuniões da Diretoria;
- IV. Superintender todas as atividades sociais da Associação;
- V. Administrar e gerir os objetivos, finalidades, atribuições e programas da Associação;
- VI. Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas sugestões e decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VII. Autorizar a outorga de procuração a terceiros;
- VIII. Efetuar pagamentos com cartão de débito ou crédito;
- IX. Organizar rotinas e acompanhar os profissionais da área administrativa da Associação;
- X. Autorizar a contratação e demissão de qualquer profissional da Associação, após decisão da Diretoria.

Parágrafo único: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e auxiliar o Presidente em suas atribuições, exercendo as funções que lhe forem expressamente delegadas.

Art. 31. Compete ao Diretor Administrativo-financeiro:

- I. Ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens, e manter em depósito em conta corrente os recursos financeiros da Associação;
- II. Responsabilizar-se por pagamentos, transferências bancárias e recebimentos, exercendo a gestão financeira e promovendo as medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos;
- III. Assinar títulos de crédito e documentos na forma do artigo 34 deste Estatuto;
- IV. Exercer as atividades nas áreas de finanças e contabilidade;
- V. Efetuar pagamentos com cartão de débito ou crédito.
- VI. Organizar e secretariar as reuniões e as Assembleias Gerais;
- VII. Organizar, guardar e proteger os documentos, patrimônio e atividades da Associação;
- VIII. Exercer as atividades da Associação na área administrativa;
- IX. Zelar pela manutenção do imobilizado, móveis e equipamentos da Associação;

- X. Pleitear junto ao Presidente da Associação a aquisição de bens para posterior apreciação da Diretoria;
- XI. Lavrar e assinar as atas das reuniões da Diretoria;
- XII. Assinar juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
- XIII. Encaminhar aos órgãos competentes, os documentos e expedientes da Diretoria.

Art. 32. Compete a cada membro da Diretoria, indistintamente:

- I. Participar das reuniões com direito a voz e a voto;
- II. Auxiliar o Presidente na coordenação das atividades;
- III. Participar das reuniões da Diretoria apresentando propostas e relatando os assuntos das respectivas áreas de atuação;
- IV. Propor a política de atuação dos cargos e executar as suas atribuições operacionais e estatutárias;
- V. Fornecer, sob aspectos técnicos, pareceres, avaliações e apoio aos projetos e programas;
- VI. Executar outras atribuições delegadas pelo Presidente ou previstas no Estatuto.

Art. 33. A Diretoria poderá contratar pessoal remunerado para atuar efetivamente na gestão, bem como consultores e profissionais liberais, incluindo dirigentes, que prestem serviços específicos, observando-se a prática e política salarial, em ambos os casos, correlata aos valores praticados pelo mercado local.

§ 1º. Os membros da Diretoria poderão ser remunerados pelos cargos que ocupam, desde que atuem efetivamente na gestão executiva da Associação, as remunerações atendam aos preços praticados no mercado regional, ou, em sua ausência, nacional, respeitada a capacidade financeira e sem prejuízo das atividades da Associação, desde que não superem o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do teto do funcionalismo público federal e, ainda, que seja aprovado em Assembleia Geral.

§ 2º. Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeiteiros ou equivalentes da instituição de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º. O total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido no caput.

§ 4º. Fica autorizada a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho.

Art. 34. Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, títulos de crédito e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da Associação, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente, e em sua ausência e impedimento pelo Vice-Presidente, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro.

Art. 35. A Diretoria, no desempenho das suas funções e atividades administrativas e operacionais, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 36. A Diretoria adotará procedimentos de contratação e compras de materiais, obras e serviços, observando-se os princípios do artigo 35.

Art. 37. A Diretoria poderá constituir comissões para estudo, viabilização ou solução de questões e assuntos específicos, sendo que estas deverão ter suas atribuições e prazo de duração delimitados.

Art. 38. A convocação dos membros da Diretoria para reuniões será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º. Os *quóruns* de instalação e deliberação das reuniões contarão com a presença de dois terços dos membros, deliberando por maioria simples.

§ 2º. O edital de convocação poderá ser enviado por e-mail e/ou aplicativo, desde que possa ser comprovado o seu envio, bem como assinado digitalmente ou mediante certificação digital, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou por legislação superveniente que a revogue e/ou substitua, se comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

Art. 39. As reuniões poderão ser realizadas virtualmente, através de plataformas eletrônicas, desde que todos os participantes possam se manifestar e ouvir os demais.

Art. 40. As atas das reuniões e suas respectivas listas de presença poderão ser assinadas digitalmente ou mediante certificação digital, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou por legislação superveniente que a revogue e/ou substitua, desde que comprovadas a autenticidade e manifestação de vontade do signatário.

Seção III

Da Destituição de Dirigentes

Art. 41. A destituição de dirigentes deverá ser deliberada pela Assembleia, após requerimento de qualquer associado fundador e/ou efetivo, observando-se o seguinte:

- I.** O requerimento deverá ser assinado por associado fundador e/ou efetivo, elencando de forma clara todos os fatos que imputem uma das justas causas constantes no § 1º, do artigo 8º bem como provas das imputações;
- II.** Recebido o requerimento, o Presidente da Associação deverá convocar a Diretoria para fazer o juízo de admissibilidade do requerimento. Se for admitido, o Presidente deverá em até 30 (trinta) dias convocar a Assembleia Geral específica para deliberar sobre matéria. Não sendo admitido o pedido, o requerente poderá recorrer da decisão à Assembleia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação da decisão;

- III. Havendo admissão do requerimento, o dirigente acusado poderá apresentar defesa por escrito em até 10 (dez) dias após a notificação da decisão, sendo que esta e o requerimento de destituição deverão ser enviados aos associados em dia com seus deveres estatutários e com poder de voto, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização da Assembleia;
- IV. Na Assembleia o requerente, bem como o acusado, ou seus advogados devidamente constituídos mediante instrumento procuratório, terão 10 (dez) minutos para apresentar seus argumentos;
- V. Finalizada a instrução, a Assembleia deverá deliberar sobre a matéria, observando-se o quórum estabelecido no § 1º, do artigo 22;
- VI. Deliberada a matéria pela Assembleia, o requerente ou acusado poderão recorrer da decisão, observando-se o rito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 8º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Caso o Presidente da Associação seja o alvo da destituição suas atribuições deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Em sendo todos os membros da Diretoria objeto do pedido de destituição, as atribuições deste órgão deverão ser exercidas por membros temporários que serão nomeados pela Assembleia Geral.

Capítulo VIII DO REGIME CONTÁBIL

Art. 42. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração do resultado do exercício;
- III. Demonstração do *superávit* ou do *déficit* do exercício;
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa;
- V. Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI. Notas explicativas.





Parágrafo único. Os documentos contábeis que comprovem a origem e a aplicação dos recursos, bem como aqueles relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificação da situação patrimonial deverão ser conservados em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

Art. 43. A Associação terá orçamento anual ou plurianual, com a previsão discriminada das receitas e autorização das despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminações analíticas das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada projeto ou programa de trabalho.

Parágrafo único. O orçamento anual deverá ser elaborado pela Diretoria até o primeiro dia de outubro de cada ano, devendo ser apreciado até o final do mês de novembro e decidido pela Assembleia Geral até o dia 15 de dezembro.

Capítulo IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A prestação anual de contas conterá:

- I. Demonstrações contábeis relacionadas no artigo 42;
- II. Parecer e relatório de auditoria, se for o caso;
- III. Comprovação da aplicação dos recursos públicos quando houver recebido;
- IV. Relatório da Diretoria demonstrando a adequação das atividades da Associação a seus fins;
- V. Parecer da Diretoria sobre as contas prestadas;
- VI. Informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

Art. 45. A Associação realizará auditoria, obrigatoriamente, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para



requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração da Associação.

Art. 46. O prazo finalização pela Diretoria de todos os relatórios que compõem a prestação de contas será até o dia primeiro de abril de cada ano, sendo que a Assembleia Geral que deliberará sobre a matéria deverá ser realizada até o dia 20 de abril.

Art. 47. Caso firme as parcerias com o Poder Público previstas na Lei 13.019/2014, a Associação divulgará no seu sítio eletrônico oficial e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 63 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Capítulo X DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Art. 48. Alteração estatutária somente será efetivada desde que se revele útil ou necessária à consecução dos objetivos sociais da Associação, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do § 1º do artigo 22 deste Estatuto.

Capítulo XI DA DISSOLUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, CONVERSÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 49. A Associação somente será dissolvida, transformada, convertida, fundida, cindida ou mesmo incorporada a outra instituição, nos casos previstos em lei e desde que comprovada a impossibilidade de realização dos seus fins com autonomia, devendo o respectivo ato ser aprovado pela Diretoria, na forma do § 1º do artigo 22 deste Estatuto.

Parágrafo único. O Presidente da Diretoria será o liquidante da instituição, sendo que, declarando-se impedido, a Assembleia Geral poderá nomear um dos associados para a função ou terceiros especialmente contratados.





Art. 50. Dissolvida a Associação, o resultado do seu patrimônio líquido deverá ser transferido a outra entidade benficiante certificada com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou a Entidade Pública, de mesma natureza, com fins congêneres e que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e dos Decretos Municipais da cidade onde localizada sua sede.

§ 1º. A transferência de bens tratada no *caput* atenderá, previamente, as doações recebidas pela Associação com cláusulas condicionais e as obrigações decorrentes do desempenho das suas atividades.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação, os associados não poderão, em hipótese alguma, receber em restituição, qualquer valor relativo às contribuições, doações, dotações, legados, subvenções, auxílios, periódicos ou esporádicos, que porventura tenham prestado ao patrimônio da entidade.

§ 3º. Os bens adquiridos com recursos públicos deverão ser destinados conforme previsto na Lei 13.019/2014.

Art. 51. Em ocorrendo a transformação ou conversão da natureza jurídica da Associação para qualquer das formas admitidas em Direito, ou em caso de fusão ou incorporação, o patrimônio social integrará o patrimônio ou capital social da pessoa jurídica transformada, convertida, fundida ou incorporadora, conforme deliberado pela Diretoria.

Art. 52. Em caso de cisão a divisão, destinação do patrimônio e a forma como se dará deverão ser deliberadas pela Assembleia Geral.

Capítulo XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. A Associação poderá elaborar um regimento interno que após aprovado pela Assembleia Geral, regulamentará as gestões operacionais financeiras, administrativas e técnica.

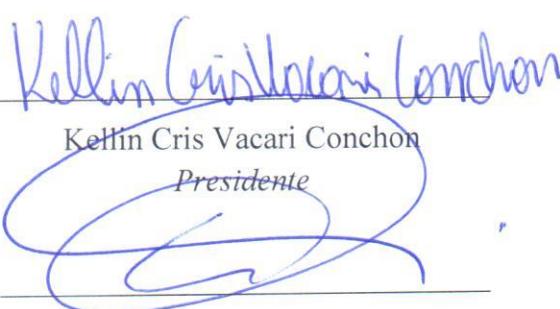
Art. 54. Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria e referendados na Assembleia Geral seguinte.

Art. 55. A Associação adotará os procedimentos legais existentes para garantir a privacidade dos dados de seus membros e pessoas atendidas, adotando medidas que estiver ao seu alcance para garantir a proteção dos dados e atender assim ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, caso venha a realizar o tratamento de dados.

Art. 56. A Associação declara-se ciente e compromete-se, direta e indiretamente, por seus empregados, representantes, administradores, dirigentes, pastores, diáconos, afiliadas, membros ou partes relacionadas, a observarem e a cumprirem rigorosamente todas as leis aplicáveis contra práticas de suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitando à (i) atual legislação brasileira de anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e às demais que forem aprovadas e que regulamentarem essa prática; ao (ii) Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”); ao (iii) UK Bribery Act; e a (iv) todas as convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja ou será signatário, tais como a OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions e a UN Convention Against Corruption.

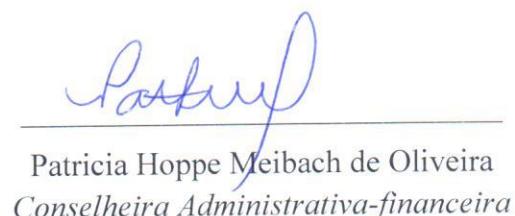
Art. 57. Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária e terá sua vigência depois de Registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Maringá/PR.

Maringá/PR, 9 de novembro de 2024.



Kellin Cris Vacari Conchon
Presidente

Gustavo Franco Gois
Advogado – OAB/PR 36.430



Patricia Hoppe Meibach de Oliveira
Conselheira Administrativa-financeira



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR

Helio Biaudi de Oliveira - Agente Delegado

Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Averbação nº 04/7.032 Livro A

Maringá-PR, 31 de janeiro de 2025.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Protocolo 563.164



Selo Digital-SFTD1yeKNndv4oARwJ31308q

Valida o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Emolumentos	27,70
Funrejus	11,60
ISS	0,66
FUNDEP	1,39
Funarpen	1,25
Distribuidor	10,78
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,83
Total R\$	54,10

VRC VRC 100,00 Arquivo 7.032

INSTITUTO SENDAS

DIRETORIA

05/02/2025 - 04/02/2029

REGISTRO 7.032 - LIVRO A-31



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SENDAS.

Data: Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se as pessoas arroladas em lista anexa. **Hora:** 19h00, em primeira convocação. **Local:** Presencialmente, na sede do Instituto, na R. Santos Dumont, 1366 – Zona 03, Maringá/PR, CEP: 87.050-100. **Ordem do Dia:** 1) **Eleição da diretoria.** **Presidente:** Kellin Cris Vacari Conchon. **Secretária ad hoc:** Patricia Hoppe Meibach de Oliveira. **Abertura:** A Sra. Presidente agradece a presença de todos os associados presentes na reunião e solicita à Secretaria que verifique se há quórum necessário para instalação da Assembleia Geral, nos termos do art. 22, § 2º, do Estatuto. Confirmado o quórum necessário para instalação da Assembleia em primeira convocação, sendo este a maioria simples dos associados com direito a voto, também informa que foram cumpridos todos os requisitos legais e estatutários, incluindo a publicação do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos. Na sequência, a Sra. Presidente chama a todos à ordem do dia, dando início à discussão da pauta, a qual lê: 1) **Eleição da diretoria:** A Sra. Presidente explica que, tendo em vista o término do atual mandato da Diretoria, com termo final no dia 10/02/2025, faz-se necessária a convocação desta Assembleia para eleger membros para novo mandato que irão conduzir e representar o Instituto Sendas nos próximos 4 (quatro) anos. Destaca que após a alteração estatutária promovida em novembro de 2024, a Diretoria passou a ser composta por três membros, nos respectivos cargos: Presidente, Vice-Presidente e Diretor Administrativo-financeiro. Outrossim, explica que participam do processo seletivo apenas os associados fundadores ou efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados, nos termos do art. 17 do Estatuto Social. A Sra. Presidente também informa que fora manifestada a participação eleitoral de chapa única, nos seguintes cargos: Presidente – Erick Alexander Pérez Ortúño; Vice-Presidente – Douglas Emmanuel Silva dos Santos; e Diretor Administrativo-financeiro – Aloysio Scremen de Souza. Tendo aberto para perguntas, não sendo levantadas nenhuma dúvida, a Sra. Presidente coloca em eleição os nomes, um a um, sendo ao final, **TODOS ELEITOS POR ACLAMAÇÃO**, para os respectivos mandatos, ficando assim constituída a Diretoria do Instituto Sendas:



- **Presidente:** ERICK ALEXANDER PÉREZ ORTUÑO, brasileiro, casado, pastor, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 013.547.469-88, portador do R.G. nº 15.769.398-0, e-mail: erickperezortuno@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Pioneira Maria Paulina Laureano da Silva, nº 58-A, Ecovalley – Ecologic City, Sarandi/PR, CEP: 87.115-081;
- **Vice-Presidente:** DOUGLAS EMMANUEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 032.561.599-31, portador do R.G. nº 81146691, e-mail: douglasemmanuelssantos@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 948, Casa 18 – Zona 08, Maringá/PR, CEP: 87.050-390;
- **Diretor Administrativo-financeiro:** ALOYSIO SCREMIN DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 017.150.409-70, portador do R.G. nº 6652615-1/SSP-PR, e-mail: alloysio1404@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Neo Alves Martins, nº 989, Apto. 501 – Zona 03, Maringá/PR, CEP: 87.050-110.

Os eleitos declararam não terem impedimentos legais para o exercício dos cargos. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente felicita todos os eleitos e, estando estes presentes, empossa a todos de imediato, a exercer os poderes nos termos do Estatuto Social (art. 25), para mandato com prazo de 4 (quatro) anos, referente ao período de 05/02/2025 e 04/02/2029. Por fim, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a Sra. Presidente encerra a reunião às 19h20. Eu, Patricia Hoppe Meibach de Oliveira, Secretária *ad hoc*, lavrei e assino *Patricia Hoppe Meibach de Oliveira* a presente Ata, juntamente com a Presidente Kellin Cris Vacari Conchon *Kellin C.V. Conchon* e as demais pessoas presentes, conforme lista anexa.



Emolumentos

27,70

Funrejus

11,60

ISS

0,55

FUNDEP

1,39

Funarpen

1,25

Distribuidor

10,78

Fotocópias

0,00

Digitalização

0,83

Total R\$

64,10

VRC VRC 100,00

Arquivo 0007032

Protocolo 563.381

Selo Digital-SFTDiyetNndV4oAhKJ31308q

Valida o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

Averbação nº 05/7.032 Livro A

Maringá-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Cybele T.B.M. de Oliveira

Esc. Autorizada



INSTITUTO SENDASASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA05/02/2025

LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF	ASSINATURA
Aloynio Scermin de Souza	017.150.408-70	
Douglas E. Silvano dos Santos	032.561.599-31	
Erick Alexander Pérez Corlezo	01354746988	
DAYANA PEREZ	032.370.001-01	
Alfredo Gomez	071.442.651-21	
JAHDY GONZALEZ	013.774.139-18	
Malyna Yakovenko	802.319.789-44	
Edson Boeira	502.992.800-63	
EDSON Boeira	311.589.430-91	
EDSON Boeira	311.589.430-91	
Kellin G.V. Longchon	036.477.339-11	
Patrícia Hoppe m. de Oliveira	873064338-49	



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do INSTITUTO SENDAS, **Sra. Kellin Cris Vacari Conchon**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas pelo Estatuto (art. 30), **convoca** os seus Associados para Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO SENDAS, que se instalará em primeira chamada com a presença da maioria simples dos associados com direito a voto (art. 22, § 2º), e nas convocações seguintes, 30 minutos após, com qualquer número de associados (art. 24), para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: **1) Eleição da Diretoria**. A Reunião será realizada presencialmente na sede do Instituto, na R. Santos Dumont, 1366 – Zona 03, Maringá/PR, CEP: 87.050-100, no dia 05 de fevereiro de 2025, às 19h00.

Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos.

Maringá, 31 de janeiro de 2025.

Kellin Cris Vacari Conchon

Kellin Cris Vacari Conchon

Presidente

563381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.655.559/0001-09
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/05/2019

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO SENDAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SENDAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R SANTOS DUMONT

NÚMERO
1366

COMPLEMENTO

CEP
87.050-100

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 03

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 9984-6000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SENDAS
CNPJ: 33.655.559/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:41:33 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **58E7.9F11.AEB4.ABD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

INSTITUTO SENDAS

CNPJ Nº: 33.655.559/0001-09

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O INSTITUTO SENDAS ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 31/03/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Código de controle 1007.OITZ.8299	
Emitida em 30/01/2025 às 11:33:46	
Dados transmitidos de forma segura.	



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036298915-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.655.559/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 15954/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Declara de Utilidade Pública o Instituto Sendas.

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto Sendas**.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 25 de maio de 2021.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 08/07/2021, às 10:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0217321** e o código CRC **DE716BF0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Unidade Temporária
Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida João Paulino Vieira Filho, 109, sala 03 - Bairro Novo Centro, Maringá/PR,
CEP 87020-015 Telefone: 3221 -6418 - www2.maringa.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 01.13.00058233/2024.47

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maringá/PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal N° 8.958/2011 DECLARA que a Entidade Instituto Sendas de Maringá, com sede na Rua Santos Dumont, 1366, Zona 3, Maringá-PR, CEP: 87050-100, inscrita no CNPJ nº 33.655.559/0001-09 está inscrita como ofertante de Programa de Defesa e Garantia de Direitos neste Conselho desde 27 de julho de 2021.

A entidade executa Programa de Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, conforme Resolução 27/2011-CNAs, atividade 5, e fica inscrita como entidade preponderante de Assistência Social.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Maringá, 21 de Agosto de 2024.

Válido até: 21/08/2025.

Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues

Presidente do COMAS



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Petroncine Tertuliano Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437878** e o código CRC **BA9B09E1**.

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Declaro, na qualidade de presidente do **Instituto Sendas**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ **33.655.559/0001-09**, com sede no endereço **Rua Santos Dumont, 1366, Zona 03, Maringá-PR** para os devidos fins e em conformidade com o art. 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que:

- **Os cargos de diretoria desta instituição não são remunerados**, ou seja, nenhum membro da diretoria recebe qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício financeiro pelo exercício de suas funções administrativas.
- **Em conformidade com seu estatuto, o Instituto Sendas** não distribuirá para os seus associados, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, doadores, benfeiteiros ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações, prêmios, benefícios, vantagens ou parcelas do seu patrimônio, receitas, rendas ou rendimentos, sob nenhuma forma, aplicando-os integralmente na consecução dos seus objetivos sociais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERICK ALEXANDER PEREZ ORTUNO
Data: 20/03/2025 20:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erick Alexander Perez Ortuno
CPF: 013.547.469-88
Presidente
Instituto Sendas



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE VERBAS

Declaro para os devidos fins e em conformidade com o **art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013**, que o **Instituto Sendas**, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ **33.655.559/0001-09**, com sede no endereço **Rua Santos Dumont, 1366, Zona 03, Maringá-PR**, está em processo de recebimento de **verbas públicas** provenientes de **emendas parlamentares** conforme a **Lei nº 21.862/2023**, nos seguintes valores:

- Emenda parlamentar Nº 1042 no R\$ 99.828,79 destinados ao Projeto ABRANGENTE;
- Emenda parlamentar Nº 1726 no R\$ 24.300,57 destinados ao Projeto BEM VIVER 60+.

Os recursos recebidos serão utilizados exclusivamente para a execução das atividades previstas nos respectivos projetos, conforme plano de trabalho aprovado e em conformidade com a legislação vigente. Todo bem ou material permanente adquirido ou produzido com esses recursos deverá, ao final do projeto ou em caso de dissolução da entidade, ser destinado conforme os termos legais, com a devida prestação de contas e registro documental.

O Instituto Sendas presta serviços de relevante interesse público para a coletividade de Maringá e região, promovendo a integração de recém-chegados (migrantes e refugiados) e à comunidade local.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Maringá, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ERICK ALEXANDER PEREZ ORTUÑO
 Data: 20/03/2025 20:41:16-0300
 Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Erick Alexander Perez Ortuno
 CPF: 013.547.469-88
 Presidente
 Instituto Sendas



Rua Santos Dumont, 1366. Zona 3, Maringá-Paraná.
 (44) 3029-5600 | [contato@sendas.org.br](mailto: contato@sendas.org.br)
www.sendas.org.br



**Relatório Anual de Atividades
Janeiro-Dezembro de 2024**



Mensagem do Presidente

Caros amigos e parceiros do **Instituto Sendas**,

As sociedades se fortalecem quando cada indivíduo, independentemente de sua origem, pode encontrar seu lugar e prosperar. Este princípio norteia todas as nossas ações e nos desafia a construir espaços onde a dignidade, o respeito e a solidariedade sejam as bases da convivência.

Em 2024, o Brasil continuou a ser um destino para milhares de pessoas forçadas a deixar seus países devido a crises humanitárias, conflitos e colapsos econômicos. As razões que impulsionam a migração venezuelana permanecem as mesmas: instabilidade política, deterioração econômica e violações de direitos humanos. Mesmo após anos de deslocamento contínuo, novas famílias venezuelanas continuam chegando, buscando não apenas segurança, mas a oportunidade de reconstruir suas vidas com dignidade.

Além da crise na Venezuela, o Brasil seguiu recebendo migrantes haitianos, ucranianos e afegãos. Muitos haitianos enfrentam dificuldades socioeconômicas agravadas por desastres naturais. Os ucranianos buscam refúgio e estabilidade diante de um conflito prolongado, enquanto os afegãos recomeçam suas vidas fugindo de perseguições políticas e restrições severas.

No Paraná, e especialmente em Maringá, a chegada de migrantes idosos venezuelanos tem sido um desafio humanitário e social. Muitos acompanham suas famílias sem redes de apoio consolidadas, enfrentando dificuldades com idioma, emprego e adaptação cultural. Para eles, a reconstrução da vida exige mais do que assistência emergencial; exige um compromisso real com a inclusão e a valorização de sua trajetória.

Diante deste cenário, o **Instituto Sendas** reafirmou sua missão em 2024, intensificando ações que promovem não apenas a acolhida, mas a integração real dos migrantes e refugiados. Através de programas voltados à empregabilidade, ao fortalecimento de laços comunitários e ao suporte psicossocial, buscamos garantir que cada pessoa tenha a chance de encontrar seu espaço e prosperar.

Agradecemos profundamente a cada voluntário, parceiro e apoiador que, com seu trabalho e dedicação, tornou possível essa caminhada. Juntos, continuamos a transformar desafios em oportunidades.

Erick Pérez Ortúño
Presidente do Instituto Sendas



Rua Santos Dumont, 1366. Zona 3, Maringá-Paraná.
(44) 3029-5600 | contato@sendas.org.br
www.sendas.org.br

Sumário Executivo:

Em 2024, o **Instituto Sendas** consolidou seu papel como referência na integração de recém-chegados (migrantes e refugiados) em Maringá e região. Baseados na convicção de que sociedades se fortalecem quando cada indivíduo pode encontrar seu lugar e prosperar, desenvolvemos programas estratégicos que impactaram diretamente a vida de centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste período, fortalecemos nossas iniciativas em quatro pilares essenciais: desenvolvimento individual, empregabilidade, integração sociocultural e apoio psicossocial. Cada um desses eixos foi estruturado dentro do Ciclo Abrangente, garantindo um acompanhamento completo e contínuo aos beneficiários.

Principais Resultados em 2024:

- ↗ Mais de 500 recém-chegados (migrantes e refugiados) participaram de nossos programas, incluindo venezuelanos, haitianos, ucranianos e afegãos.
- ↗ 120 pessoas capacitadas para o mercado de trabalho, com 75% conseguindo emprego formal ou informal.
- ↗ 80 idosos recém-chegados (migrantes e refugiados) participaram ativamente do programa Bem Viver 60+, promovendo inclusão e reduzindo o isolamento social.
- ↗ Mais de 350 famílias apoiadas com suporte humanitário, incluindo alimentação, vestuário e orientação social.
- ↗ Expansão das parcerias com empresas e organizações, aumentando as oportunidades de emprego e apoio aos recém-chegados (migrantes e refugiados).
- ↗ Promoção da diversidade cultural com a realização de eventos multiculturais, festivais gastronômicos e apresentações artísticas, conectando mais de 1.000 pessoas da comunidade local com diferentes expressões culturais.
- ↗ Atuação estratégica na construção de políticas públicas, com participação ativa nos Conselhos Municipais, promovendo o fortalecimento das políticas de integração e a garantia de direitos dos recém-chegados (migrantes e refugiados).

Mais que números, nosso impacto está nas histórias de superação, no fortalecimento comunitário e na construção de uma sociedade mais inclusiva. Com voluntários, parceiros e doadores, seguimos promovendo a autonomia dos recém-chegados (migrantes e refugiados) e um modelo de integração que transforma vidas.



1. Missão e Visão:

O Instituto Sendas tem como **missão** promover o desenvolvimento integral, a união familiar e a defesa dos direitos humanos dos recém-chegados (migrantes e refugiados) em Maringá e região, garantindo que cada indivíduo tenha oportunidades reais de integração e autonomia.

Defendemos uma ideia simples, mas poderosa, as sociedades se fortalecem quando cada indivíduo, independentemente de sua origem, pode encontrar seu lugar e prosperar.

Nossa **visão** é sermos um agente de transformação social, construindo uma sociedade mais justa e intercultural, onde a diversidade é reconhecida como um valor essencial. Para isso, buscamos:

- **Promover a inclusão social e econômica** dos recém-chegados (migrantes e refugiados), garantindo acesso a direitos e oportunidades.
- **Fortalecer a participação comunitária e cultural**, criando espaços de convivência que valorizem a diversidade.
- **Consolidar um modelo de integração sustentável**, baseado em parcerias estratégicas e no engajamento da sociedade civil, poder público e setor privado.
- **Atuar na defesa dos direitos humanos e na construção de políticas públicas**, assegurando o respeito e a dignidade dos recém-chegados (migrantes e refugiados).

2. Estrutura Organizacional:

O Instituto Sendas é uma organização estruturada para garantir eficiência e impacto na integração de recém-chegados (migrantes e refugiados). Nossa governança é baseada em transparência, colaboração e compromisso com os direitos humanos, assegurando que cada iniciativa esteja alinhada com nossa missão e visão.



Figura 1 - Equipe Instituto Sendas

2.1. Diretoria Executiva

Responsável pela gestão estratégica e operacional da organização, garantindo que todas as ações estejam alinhadas com os objetivos institucionais.

- Presidente: Representa o Instituto Sendas institucionalmente, supervisiona as diretrizes estratégicas e lidera a captação de recursos.
- Vice-Presidente: Apoia a presidência na gestão de projetos e no fortalecimento das parcerias institucionais.
- Diretor Administrativo-Financeiro: Supervisiona o orçamento, presta contas aos financiadores e garante a transparência na gestão dos recursos.

2.2. Equipe Técnica e Operacional

Composta por profissionais e voluntários que atuam diretamente nos projetos e serviços oferecidos pelo **Instituto Sendas**.

2.2.1. Setor de Assistência Social e Psicossocial

- Assistente Social: Realiza triagens, encaminhamentos e acompanha os recém-chegados (migrantes e refugiados) em situação de vulnerabilidade.
- Mediador Cultural: Atua na sensibilização da sociedade e adaptação dos recém-chegados (migrantes e refugiados).

2.2.2. Setor de Capacitação e Empregabilidade

- Coordenador de Capacitação e Empregabilidade: Desenvolve parcerias para formação profissional e inserção no mercado de trabalho.
- Facilitador de Empregabilidade: Atua como intermediador entre empresas e recém-chegados (migrantes e refugiados).
- Instrutores e Professores Voluntários: Ministram cursos técnicos e capacitações.

2.2.3. Setor de Integração Sociocultural

- Coordenador de Integração Sociocultural: Planeja eventos e ações que promovem a convivência e o respeito à diversidade.
- Educadores Comunitários e Voluntários: Conduzem oficinas culturais e incentivam a participação dos recém-chegados (migrantes e refugiados) na comunidade local.

2.2.4. Setor de Comunicação e Mobilização de Recursos

- Coordenador de Comunicação e Captação de Recursos: Gerencia campanhas e busca financiamento para os projetos.
- Designer Gráfico e Social Media (voluntário ou parceiro): Apoia a identidade visual e a divulgação das ações do **Instituto Sendas**.

2.2.5. Setor Administrativo e Financeiro

- Gerente Administrativo-Financeiro: Controla o orçamento, realiza prestação de contas e supervisiona contratos.

- Equipe de Logística e Apoio Voluntário: Auxilia na organização de espaços, transporte e distribuição de doações.

2.2.6. Governança e Participação em Redes de Apoio

Além da estrutura interna, o **Instituto Sendas** mantém participação ativa em conselhos municipais e redes de apoio, fortalecendo políticas públicas para recém-chegados (migrantes e refugiados).

- Conselho Municipal de Políticas para Migrantes, Refugiados e Apátridas (CORMA)
- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
- Conselho Municipal de Aleitamento Materno.
- Comissão regional de segurança alimentar e nutricional da região de Maringá (CORESAN)

Com essa estrutura, o **Instituto Sendas** assegura um trabalho integrado e multidisciplinar, fortalecendo o impacto social e promovendo a autonomia dos recém-chegados (migrantes e refugiados).



3. Objetivos e Metas:

O Instituto Sendas tem como compromisso promover a integração social, econômica e cultural dos recém-chegados (migrantes e refugiados), garantindo que cada indivíduo tenha acesso a oportunidades reais para reconstruir sua vida com dignidade e autonomia. Para isso, em 2024, definimos objetivos estratégicos alinhados com nossa missão e estruturamos nossas ações dentro do Ciclo Abrangente, abrangendo os eixos de desenvolvimento individual, empregabilidade, integração sociocultural e apoio psicossocial.

1) Objetivos Gerais:

- I. Ampliar o impacto das ações de integração, garantindo que um maior número de recém-chegados (migrantes e refugiados) tenha acesso a suporte qualificado.
- II. Fortalecer o diálogo e a articulação com o poder público, contribuindo para a formulação de políticas que favoreçam a inclusão e os direitos dos recém-chegados (migrantes e refugiados).
- III. Expandir as oportunidades de empregabilidade, conectando beneficiários a cursos de capacitação e ao mercado de trabalho formal.
- IV. Promover o acesso à cultura e ao fortalecimento comunitário, incentivando a valorização da diversidade e o envolvimento social dos recém-chegados (migrantes e refugiados).

2) Metas para o período

A. Caminhos - Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- Realizar 300 avaliações iniciais para recém-chegados (migrantes e refugiados), traçando estratégias personalizadas para sua integração.
- Acompanhar a evolução de pelo menos 80% dos beneficiários ao longo do período, promovendo ajustes conforme suas necessidades.

B. Trilhar – Empregabilidade

- Capacitar 150 recém-chegados (migrantes e refugiados) em cursos profissionalizantes e oficinas de empregabilidade.
- Inserir 100 beneficiários no mercado de trabalho, por meio de parcerias com empresas e programas de empreendedorismo.



C. Conectar - Integração Sociocultural

- Realizar 10 eventos culturais e comunitários, promovendo a interação entre recém-chegados (migrantes e refugiados) e a comunidade local.
- Ampliar o acesso ao ensino da língua portuguesa, oferecendo cursos para 250 participantes.

D. Raízes - Apoio Psicossocial e Jurídico

- Oferecer 100 atendimentos psicossociais e jurídicos, garantindo suporte emocional e orientação para a regularização documental.
- Criar grupos de apoio emocional e social, focados no bem-estar dos idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.

4. Atividades e Programas:

Em 2024, o Instituto Sendas desenvolveu e consolidou uma série de programas estratégicos para promover a integração social, econômica e cultural dos recém-chegados (migrantes e refugiados). Todas as atividades foram realizadas na sede do Instituto Sendas, além de espaços cedidos por parceiros institucionais, fortalecendo o impacto das ações.



A execução dos programas contou com a dedicação de voluntários e parcerias estratégicas com instituições de ensino e igrejas, incluindo Unicesumar, UniCV, Colégio Objetivo, 2^a IPI de Maringá e Igreja Presbiteriana Independente do Brasil (IPIB). Esses parceiros desempenharam um papel fundamental na oferta de cursos, capacitações e apoio comunitário.

a) Caminhos – Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 📍 Local: Sede do Instituto Sendas.
- 🤝 Parcerias: Unicesumar, UniCV, Colégio Objetivo, voluntários especializados.

📌 **Descrição:** Programa que acompanha individualmente cada recém-chegado (migrante e refugiado), identificando suas necessidades, competências e metas para um plano estruturado de integração. O PDI direciona beneficiários para capacitação profissional, suporte psicossocial e oportunidades de trabalho.

📊 **Recursos Utilizados:**

- Atendimento individualizado por assistentes sociais e voluntários
- Encaminhamento para cursos e treinamentos técnicos
- Orientação sobre documentação, direitos e acesso a serviços públicos

b) Trilhar – Empregabilidade

📍 **Local:** Sede do Instituto Sendas e empresas parceiras.

🤝 **Parcerias:** Unicesumar, FIEP, CORMA, Colégio Objetivo, empresas locais.

📌 **Descrição:** Programa voltado para inserção no mercado de trabalho por meio de capacitação, orientação profissional e encaminhamento para vagas formais e informais.

📊 **Recursos Utilizados:**

- Recursos próprios do Instituto Sendas.
- Voluntários do Instituto Sendas.

c) Conectar – Integração Sociocultural

📍 **Local:** Sede do Instituto Sendas, espaços culturais e comunitários.

🤝 **Parcerias:** 2ª IPI de Maringá, IPIB, Unicesumar, Colégio Objetivo.

📌 **Descrição:** Programa de fortalecimento da convivência entre recém-chegados (migrantes e refugiados) e a comunidade local, promovendo eventos, atividades culturais e aprendizado da língua portuguesa.

📊 **Recursos Utilizados:**

- Plataforma online Unicesumar.
- Recursos próprios do Instituto Sendas.
- Voluntários do Instituto Sendas.

d) Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

📍 **Local:** Sede do Instituto Sendas

🤝 **Parcerias:** Voluntários especializados, apoio da 2ª IPI de Maringá e IPIB

📌 **Descrição:** Programa que oferece suporte emocional e jurídico para recém-chegados (migrantes e refugiados), auxiliando no processo de adaptação ao Brasil.

 **Recursos Utilizados:**

- Recursos próprios do Instituto Sendas.
- Voluntários do Instituto Sendas.

e) Bem Viver 60+

 Local: Sede do Instituto Sendas e espaços comunitários

 Parcerias: 2^a IPI de Maringá, IPIB, voluntários

 Descrição: Programa voltado para a integração e o bem-estar de idosos recém-chegados (migrantes e refugiados), promovendo atividades recreativas, sociais e educacionais para combater o isolamento e fortalecer a inclusão.

 **Recursos Utilizados:**

- Recursos próprios do Instituto Sendas.
- Voluntários do Instituto Sendas.
- Jardineiro da Prefeitura de Maringá.

5. Resultados e Impacto:

Em 2024, o **Instituto Sendas** fortaleceu suas ações voltadas para a integração de recém-chegados (migrantes e refugiados), promovendo programas que impactaram diretamente centenas de pessoas. Os resultados demonstram avanços significativos, refletidos tanto em números concretos quanto em histórias de superação.

5.1. Impacto em Números

5.1.1. Atendimento Geral

- 500 recém-chegados (migrantes e refugiados) beneficiados diretamente pelos programas do **Instituto Sendas**.
- Mais de 350 famílias receberam suporte humanitário, incluindo alimentação, vestuário e orientação social.
- 60 atendimentos psicossociais e jurídicos realizados, promovendo bem-estar emocional e apoio legal.

5.1.2. Empregabilidade e Capacitação

- 120 pessoas capacitadas em cursos profissionalizantes e oficinas de empregabilidade.
- 75% dos capacitados conseguiram emprego, resultando em cerca de 90 contratações no mercado formal e informal.

5.1.3. Integração Sociocultural e Educação

- 10 eventos multiculturais e comunitários realizados, impactando mais de 1.000 pessoas na comunidade local.
- 200 recém-chegados (migrantes e refugiados) participaram de cursos de português e reforço educacional.
- 80 idosos recém-chegados (migrantes e refugiados) participaram do programa Bem Viver 60+, reduzindo o isolamento social.

5.1.4. Atuação em Políticas Públicas

- Participação mensal nos Conselhos Municipais:
 - Conselho Municipal de Políticas para Migrantes, Refugiados e Apátridas (CORMA)
 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
 - Conselho Municipal de Aleitamento Materno.
 - Comissão regional de segurança alimentar e nutricional da região de Maringá (CORESAN)

5.1.5. Histórias de Sucesso

- **Maria e sua família (Venezuela):** Chegaram ao Brasil sem redes de apoio, enfrentando dificuldades com idioma e trabalho. Por meio do programa Trilhar, Maria participou de um curso de gastronomia e hoje trabalha como auxiliar de cozinha em um restaurante parceiro do Instituto Sendas.
- **Jean (Haiti):** Enfrentou barreiras para validar seu diploma de ensino médio no Brasil. Com apoio do Instituto Sendas, obteve orientação prática e conseguiu a revalidação e um bolsa de estudo numa universidade privada da cidade para continuar sua formação.
- **Irina e seu filho Artem (Ucrânia):** Fugitivos da guerra, enfrentaram dificuldades de adaptação ao chegar a Maringá. No projeto Conectar, Irina teve acesso a aulas de português e suporte psicológico, conseguindo se estabelecer com maior segurança.



5.1.6. Justificativa dos Resultados

5.1.6.1. Resultados Alcançados:

Os programas do **Instituto Sendas** obtiveram impacto positivo significativo, especialmente na inserção no mercado de trabalho, fortalecimento das redes comunitárias e apoio psicossocial. A estratégia do Ciclo Abrangente garantiu que os recém-chegados (migrantes e refugiados) fossem acompanhados em múltiplas áreas, o que contribuiu para a alta taxa de empregabilidade e inclusão cultural.

5.1.6.2. Metas não totalmente atingidas:

- Capacitação Profissional: A meta era 150 capacitados, mas alcançamos 120. Isso ocorreu devido à demanda maior por empregos imediatos do que por cursos de formação.
- Cursos de Português: A meta era 250 beneficiários, mas alcançamos 200, principalmente por dificuldades logísticas e de adesão de alguns participantes.
- Atendimentos Psicossociais e Jurídicos: A meta era 100 atendimentos, mas realizamos 60. O principal desafio foi a escassez de profissionais voluntários na área de saúde mental.



5.1.7. Oportunidades para Melhorias:

- Expansão da Capacitação Profissional: Ampliar a parceria com empresas para oferecer cursos de curta duração mais alinhados às oportunidades do mercado local.
- Fortalecimento dos Atendimentos Psicossociais: Captar recursos para contratar ou ampliar a rede de voluntários na área de psicologia e assistência jurídica.
- Aprimoramento da Estratégia Educacional: Implementar horários mais flexíveis e modelos híbridos (presencial e online) para aumentar a adesão aos cursos de português.
- Maior Articulação com o Poder Público: Intensificar a atuação nos conselhos municipais e fomentar a criação de políticas que favoreçam a integração de recém-chegados (migrantes e refugiados).

6. Reconhecimento e Agradecimentos:

O Instituto Sendas não é apenas uma organização, mas uma rede de pessoas comprometidas com a construção de um futuro mais justo e inclusivo para os recém-chegados (migrantes e refugiados). Os resultados alcançados em 2024 só foram possíveis graças ao apoio de inúmeros parceiros, voluntários e doadores que compartilharam conosco o compromisso de transformar vidas por meio da integração social, cultural e econômica.

- **❤️ Aos voluntários:** Nossa mais profundo agradecimento a cada pessoa que dedicou tempo, talento e amor para apoiar os recém-chegados (migrantes e refugiados). Desde os professores de português, psicólogos, assistentes sociais, mentores profissionais até aqueles que ajudaram na organização de eventos, cada ação foi essencial para construir caminhos de dignidade e esperança.
- **🤝 Aos parceiros institucionais:** Agradecemos às empresas, universidades, igrejas e organizações da sociedade civil que estiveram ao nosso lado, oferecendo oportunidades de capacitação, trabalho e apoio estrutural para nossos programas. Sem essa rede de cooperação, nossa missão não seria possível.
- **🏛️ Ao poder público e conselhos municipais:** Nossa gratidão aos órgãos governamentais e aos conselhos municipais nos quais atuamos, que possibilitaram avanços nas políticas públicas voltadas para a integração dos recém-chegados (migrantes e refugiados). Agradecemos especialmente ao:
 - Conselho Municipal de Políticas para Migrantes, Refugiados e Apátridas
 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Além disso, agradecemos ao Governo do Paraná, que tem sido parceiro em diversas iniciativas voltadas à proteção e integração dos recém-chegados (migrantes e refugiados), e à Receita Federal, pelo suporte na regularização documental e orientação tributária para aqueles que buscam recomeçar suas vidas no Brasil com autonomia e segurança jurídica.

- **💸 Aos doadores e apoiadores:** Seja por meio de contribuições financeiras, doações de materiais ou suporte técnico, cada contribuição fez a diferença na vida de centenas de pessoas. Seu gesto não apenas garantiu recursos para os projetos, mas fortaleceu o impacto social e ampliou o alcance de nossas iniciativas.



-  **A toda a comunidade de Maringá e região:** A cada pessoa que acolheu um recém-chegado (migrante ou refugiado) com respeito e solidariedade, que participou de um evento cultural, que abriu espaço no mercado de trabalho ou que simplesmente ouviu e compartilhou histórias de superação – nosso reconhecimento. A integração acontece quando construímos juntos uma sociedade mais aberta e diversa.

Cada gesto de apoio, cada parceria firmada e cada hora dedicada ao Instituto Sendas contribuíram para que centenas de recém-chegados (migrantes e refugiados) pudessem recomeçar suas vidas com dignidade. Seguimos confiantes de que, juntos, podemos fazer ainda mais nos próximos anos!

Nosso mais sincero obrigado! 



7. Desafios e Lições Aprendidas:

Ao longo de 2024, o **Instituto Sendas** enfrentou diversos desafios em sua missão de promover a integração social, econômica e cultural dos recém-chegados (migrantes e refugiados). Embora tenhamos alcançado resultados significativos, identificamos áreas que exigem aprimoramento e adaptação para fortalecer ainda mais nosso impacto.

7.1. Principais Desafios

● Acesso ao mercado de trabalho e reconhecimento profissional

- Muitos recém-chegados (migrantes e refugiados) chegaram ao Brasil com experiência profissional, mas enfrentaram dificuldades para validar diplomas, obter documentos com o CNH e acessar empregos formais de acordo a seu nível de capacitação profissional.
- Empresas ainda demonstram resistência na contratação de recém-chegados (migrantes e refugiados), seja por desconhecimento da legislação ou por barreiras culturais e linguísticas.

● Demanda crescente por atendimento psicossocial

- O número de recém-chegados (migrantes e refugiados) que necessitam de suporte emocional e psicológico superou a capacidade de atendimento do **Instituto Sendas**.
- A dificuldade em captar voluntários especializados na área de saúde mental limitou o número de atendimentos realizados.

● Baixa adesão a cursos de capacitação profissional

- Apesar da oferta de cursos e oficinas, muitos beneficiários priorizaram a busca imediata por trabalho, reduzindo a participação em capacitações que poderiam ampliar suas oportunidades de inserção no mercado.
- A barreira do idioma foi um fator determinante para a baixa adesão em alguns cursos técnicos.

● Desafios logísticos e de financiamento

- A demanda por suporte aumentou, mas a captação de recursos não cresceu na mesma proporção, impactando a expansão de programas essenciais.
- O transporte de beneficiários para cursos, entrevistas de emprego e eventos culturais ainda é um obstáculo para muitas famílias.

● Integração social e enfrentamento à xenofobia

- Ainda há desafios na construção de uma percepção positiva dos recém-chegados (migrantes e refugiados) na comunidade local.
- Casos pontuais de discriminação e dificuldades na adaptação cultural foram identificados, exigindo ações mais amplas de sensibilização da sociedade.

7.2. Lições Aprendidas

- ✓ **Parcerias estratégicas são fundamentais para ampliar o impacto:** A colaboração com empresas, universidades, igrejas e órgãos governamentais fortaleceu as oportunidades de empregabilidade, formação profissional e integração social. O crescimento dessas parcerias será essencial para superar desafios estruturais.
- ✓ **É necessário flexibilizar a oferta de capacitação profissional:** Para aumentar a adesão, os cursos devem ser mais curtos, práticos e adaptados às necessidades do mercado local, com horários flexíveis e metodologias que considerem as barreiras linguísticas dos recém-chegados (migrantes e refugiados).
- ✓ **A ampliação do suporte psicossocial deve ser uma prioridade:** A saúde mental é um pilar fundamental para a integração. Para 2025, será essencial buscar parcerias com profissionais da área e captar recursos para ampliar os atendimentos.
- ✓ **O engajamento da sociedade é um fator determinante para a integração:** Eventos culturais e comunitários foram essenciais para promover a convivência entre brasileiros e recém-chegados (migrantes e refugiados). A continuidade dessas iniciativas ajudará a reduzir a xenofobia e fortalecer os laços comunitários.

- ✓ **A atuação em políticas públicas precisa ser intensificada:** A participação ativa nos conselhos municipais mostrou-se um caminho estratégico para garantir direitos e ampliar a rede de apoio aos recém-chegados (migrantes e refugiados). O **Instituto Sendas** seguirá fortalecendo sua presença nessas instâncias.



O ano de 2024 foi um período de desafios, mas também de aprendizado e crescimento. A partir das experiências deste ano, o **Instituto Sendas** seguirá inovando e aprimorando suas estratégias para garantir que cada recém-chegado (migrante e refugiado) tenha a oportunidade de reconstruir sua vida com dignidade, segurança e autonomia.

8. Planos Futuros:

Olhando para 2025, o Instituto Sendas reafirma seu compromisso com a integração dos recém-chegados (migrantes e refugiados), ampliando sua atuação para garantir que mais pessoas possam encontrar segurança, dignidade e oportunidades em Maringá e região. Com base nos desafios e aprendizados de 2024, traçamos diretrizes estratégicas para fortalecer nossos programas e expandir o impacto social.



8.1. Objetivos para 2025

Ampliar o impacto dos programas do Ciclo Abrangente

- Expandir a capacidade de atendimento nos projetos Caminhos (PDI), Trilhar (Empregabilidade), Conectar (Integração Sociocultural) e Raízes (Apoio Psicossocial e Jurídico).
- Melhorar os mecanismos de acompanhamento individualizado dos beneficiários, garantindo maior eficiência na adaptação ao novo contexto.

Fortalecer a empregabilidade e o reconhecimento profissional

- Criar um Banco de Talentos para facilitar a conexão entre empresas e recém-chegados (migrantes e refugiados).
- Estabelecer parcerias com órgãos de validação de diplomas e instituições de ensino técnico e superior.
- Lançar um programa de mentoria profissional, conectando beneficiários a profissionais brasileiros para suporte na adaptação ao mercado de trabalho.

Ampliar o suporte psicossocial e jurídico

- Captar recursos e estabelecer parcerias para ampliar o número de atendimentos psicossociais.
- Criar um núcleo de apoio permanente para regularização documental, reconhecimento de diplomas e defesa de direitos trabalhistas.
- Oferecer grupos terapêuticos para idosos, mulheres e jovens recém-chegados (migrantes e refugiados).

Fortalecer a participação em políticas públicas

- Ampliar a representação do Instituto Sendas em espaços de debate e formulação de políticas para recém-chegados (migrantes e refugiados).

- Atuar ativamente para a implementação de políticas municipais que favoreçam a integração social, educacional e econômica dessa população.

Aprimorar as iniciativas de educação e cultura

- Expandir a oferta de cursos de português, incluindo modalidades online e presenciais em horários mais acessíveis.
- Fortalecer o intercâmbio cultural, promovendo mais eventos e festivais que aproximem recém-chegados (migrantes e refugiados) da comunidade local.

Desenvolver novas estratégias de captação de recursos

- Diversificar fontes de financiamento, participando de mais editais nacionais e internacionais voltados para a integração de recém-chegados (migrantes e refugiados).
- Criar um programa de doação recorrente, incentivando o envolvimento contínuo da sociedade na manutenção das atividades do Instituto Sendas.

8.2. Novas Iniciativas para 2025

- **Projeto "Empreender para Integrar":** Programa voltado para fomentar o empreendedorismo entre recém-chegados (migrantes e refugiados), oferecendo suporte para o desenvolvimento de negócios próprios. A iniciativa inclui capacitação, mentorias especializadas, apoio na formalização de empresas e acesso a microcrédito, promovendo autonomia econômica e integração sustentável.
- **Plataforma Digital de Integração:** Desenvolvimento de um portal online com informações sobre serviços disponíveis, oportunidades de emprego, cursos de capacitação e direitos dos recém-chegados (migrantes e refugiados).
- **Programa de Residência Temporária:** Articular parcerias para facilitar o acesso a moradias temporárias para famílias recém-chegadas, ajudando na transição para uma moradia permanente.



- **Escola de Líderes Comunitários:** Formação de lideranças entre os recém-chegados (migrantes e refugiados), capacitando-os para atuar como multiplicadores dentro da comunidade e nas políticas públicas locais.
- **Corrida da Hospitalidade:** Evento esportivo anual que busca sensibilizar a sociedade sobre a importância da integração dos recém-chegados (migrantes e refugiados), promovendo o engajamento comunitário e a arrecadação de recursos para os programas do **Instituto Sendas**.
- **Edificação do Centro Cultural Sendas:** Projeto para a construção de um espaço dedicado à valorização das culturas dos recém-chegados (migrantes e refugiados), oferecendo aulas de português, oficinas artísticas, apresentações culturais e eventos de intercâmbio com a comunidade local.

8.3. Compromisso para o Futuro

O **Instituto Sendas** segue firme na missão de promover não apenas assistência, mas autonomia e dignidade para os recém-chegados (migrantes e refugiados). Em 2025, trabalharemos para expandir nossa atuação, fortalecer parcerias e garantir que cada pessoa que chega à nossa cidade encontre um caminho de possibilidades e pertencimento.

Seguimos juntos, construindo pontes para um futuro mais inclusivo e humano!

9. Informações de Contato:

Para saber mais sobre o **Instituto Sendas**, apoiar nossas iniciativas ou se envolver como voluntário, entre em contato conosco:

- 📍 **Endereço:** Rua Santos Dumont, 1366. Zona 03. Maringá-Paraná. 87050-100
- 📞 **Telefone:** (44) 99105-9381
- ✉️ **E-mail:** contato@sendas.org.br
- 📱 **Redes Sociais:**
 - ◆ Instagram: [@institutosendas]
 - ◆ Facebook: [facebook.com/institutosendas]
 - ◆ LinkedIn: [linkedin.com/institutosendas]

Estamos sempre abertos a novas parcerias e colaborações para fortalecer a integração dos recém-chegados (migrantes e refugiados) e construir uma sociedade mais justa e inclusiva. Junte-se a nós!

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICK ALEXANDER PÉREZ ORTUÑO
Data: 02/04/2025 20:45:39-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Erick Pérez Ortúño
Presidente
Instituto Sendas





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 72/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **Instituto Sendas**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 33.655.559/0001-09, com sede e foro no Município de Maringá/PR, na Rua Santos Dumont, nº 1.366, Zona 03, CEP: 87.050-100, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de abril de 2025.

Fabio Oliveira

Deputado Estadual



DEPUTADO FABIO OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2025, às 09:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **72** e o código
CRC 1B7C4C3D6A8E3BA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1285/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 7 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 194/2025**.

Curitiba, 7 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2025, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1285** e o código CRC **1C7C4D4C0A5F5DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1397/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 8 de Abril de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2025, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1397** e o código CRC **1B7F4F4D1A4D2CF**

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexiste pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.655.559/0001-09).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#) [Limpar](#)

[Privacidade](#) • [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1431/2025

Projeto de Lei nº: 194/2025

Interessado: INSTITUTO SENDAS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, entre Abril de 2024 a Abril de 2025. mês a mês, com datas e assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de Abril de 2025.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/04/2025, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1431** e o
código CRC **1E7E4C4D2B9A5AF**



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Janeiro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)
Período de referência: 15 a 31 de janeiro de 2024

1. Visão Geral do Mês

O mês de janeiro foi marcado por planejamento institucional, renovação de parcerias e reestruturação das turmas para o ano. Em um contexto ainda afetado por chegada constante de novos grupos, o Instituto focou na organização interna, recepção de famílias e preparação dos programas estruturantes do Ciclo Abrangente (PDI, Trilhar, Conectar, Raízes e Bem Viver 60+).

2. Número de Pessoas Atendidas (15 a 31 de janeiro)

- 28 pessoas atendidas individualmente
- 24 núcleos familiares atendidos (aprox. 100 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **128 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 10 avaliações iniciais realizadas
- Organização das fichas de atendimento e cronograma de acompanhamento
- Triagens sociais com encaminhamentos para cursos e assistência

Trilhar – Empregabilidade

- Levantamento de perfis profissionais
- Atualização do banco de currículos
- 4 encaminhamentos preliminares para entrevistas informais

Conectar – Integração Sociocultural

- Planejamento das turmas de português (início previsto para fevereiro)
- Abertura de inscrições para oficinas culturais
- Roda de conversa interna com equipe sobre diversidades culturais

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 3 atendimentos psicossociais de urgência

- Mapeamento de demandas para formação de grupos terapêuticos
- Atualização de parcerias com profissionais voluntários

Bem Viver 60+

- Retomada gradual das visitas domiciliares
- Planejamento de oficinas de memória e expressão corporal
- Contato com 10 idosos para reintegração no grupo de convivência

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Renovada participação nos Conselhos Municipais de Assistência Social e CORMA

5. Tendências e Desafios Observados

- **Chegada de novas famílias** com dificuldades documentais
- **Demandas reprimidas por emprego**, com foco em serviços gerais e logística
- **Falta de voluntários especializados** em psicologia e português como segunda língua
- **Reorganização do espaço físico** para atendimento e cursos

6. Considerações Finais

Janeiro foi um mês de retomada, acolhimento e reestruturação dos processos de atendimento. As equipes técnica e voluntária atuaram na reconstrução do fluxo de atendimento, reinício de atividades e preparação para o pico de atendimentos previsto para os meses seguintes. O foco para fevereiro será o início efetivo das capacitações, atividades educativas e ampliação do suporte social.

Erick Pérez Ortúño

Presidente

Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Fevereiro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 29 de fevereiro de 2024

1. Visão Geral do Mês

Fevereiro foi um mês de retomada efetiva das atividades do Instituto Sendas em 2024. As primeiras turmas de capacitação e português foram iniciadas, e houve aumento significativo na procura por atendimentos, especialmente por famílias recém-chegadas da Venezuela e do Haiti. A equipe concentrou esforços na estruturação de atendimentos sistemáticos e no fortalecimento das parcerias institucionais.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 29 de fevereiro)

- 36 pessoas atendidas individualmente
- 30 núcleos familiares atendidos (aprox. 120 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **156 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 18 avaliações iniciais realizadas
- 25 beneficiários com plano de acompanhamento ativo
- Definição de fluxos de atendimento com assistente social e psicossocial

Trilhar – Empregabilidade

- 10 encaminhamentos para entrevistas de trabalho
- Início de oficinas de preparação para entrevistas e elaboração de currículo

Conectar – Integração Sociocultural

- 2 turmas de português básico iniciadas com 40 participantes
- Oficina cultural de danças tradicionais e culinária latino-americana
- Roda de conversa sobre "Direitos e Deveres no Brasil"

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 7 atendimentos psicossociais

- 4 orientações jurídicas (documentação, regularização, acesso à saúde)
- Planejamento de grupo terapêutico temático para famílias

Bem Viver 60+

- 2 encontros presenciais com atividades de acolhida e dinâmicas culturais
- Participação de 18 idosos
- Oficinas de memória afetiva e musicalização

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Reativação de parceria com UniCV para cursos de qualificação
- Apoio da 2ª IPI de Maringá para disponibilização de espaços
- Participação nos Conselhos Municipais de Assistência Social e CORMA

5. Tendências e Desafios Observados

- **Alta demanda por formação básica e cursos rápidos**
- **Famílias com filhos em idade escolar sem matrícula ainda confirmada**
- **Dificuldades no transporte dos beneficiários para atividades**
- **Aumento no número de mulheres chefes de família buscando suporte emocional**

6. Considerações Finais

Fevereiro representou uma retomada vigorosa das atividades, consolidando o Instituto Sendas como referência em acolhimento com foco em integração. As turmas de português e as primeiras oficinas deram visibilidade à demanda crescente por formação e apoio. O foco para março será a ampliação de atendimentos psicossociais e a implementação de novos grupos terapêuticos.

Erick Pérez Ortúñoz

Presidente

Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Março de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 29 de março de 2024

1. Visão Geral do Mês

O mês de março marcou a consolidação das atividades iniciadas no primeiro bimestre, com destaque para a atuação psicossocial e o fortalecimento das oficinas culturais e linguísticas. A participação de famílias inteiras em eventos comunitários demonstrou avanço na integração local. Também foi um período de reforço no acompanhamento dos Planos de Desenvolvimento Individual.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 29 de março)

- 44 pessoas atendidas individualmente
- 35 núcleos familiares atendidos (aprox. 140 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **184 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 20 novas avaliações realizadas
- 38 beneficiários com plano em andamento
- Atualização das fichas sociais com acompanhamento ativo

Trilhar – Empregabilidade

- 12 encaminhamentos para entrevistas
- Oficina sobre comportamento no ambiente de trabalho
- Reunião com empresas parceiras para abertura de novas vagas

Conectar – Integração Sociocultural

- Continuidade das aulas de português com 45 alunos em 3 turmas
- Realização de feira intercultural com gastronomia e artesanato
- Roda de conversa sobre "Vida no Brasil: Desafios e Perspectivas"

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 10 atendimentos psicossociais individuais
- 6 orientações jurídicas (documentação, CNH, benefícios sociais)
- Início de grupo terapêutico para mulheres migrantes

Bem Viver 60+

- 4 encontros semanais com 22 idosos participantes
- Atividades de expressão corporal, histórias de vida e música
- Visita domiciliar a 5 idosos em situação de isolamento

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Reuniões com Unicesumar para novos cursos profissionalizantes
- Apoio da Secretaria de Cultura para evento intercultural
- Participação nos Conselhos Municipais de Assistência Social e CORMA

5. Tendências e Desafios Observados

- **Aumento da demanda por apoio emocional, especialmente entre mulheres**
- **Adesão crescente a eventos comunitários**, mas com limitação de espaço físico
- **Carência de vagas formais para profissionais qualificados recém-chegados**
- **Necessidade de mais voluntários para apoio pedagógico nas aulas de português**

6. Considerações Finais

Março consolidou a retomada plena dos programas e o engajamento de beneficiários em diversas frentes. As oficinas e as rodas de conversa demonstraram alto impacto na integração cultural, enquanto os grupos terapêuticos responderam a uma demanda real de escuta e suporte emocional. A tendência para abril é aprofundar as parcerias com setor privado e ampliar as turmas de formação e português.

Erick Pérez Ortúño

Presidente
Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Abril de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 30 de abril de 2024

1. Visão Geral do Mês

Abril foi um mês de avanço nas atividades educacionais e de capacitação profissional, com crescimento na participação dos beneficiários em oficinas e cursos. A mobilização comunitária aumentou, e o Instituto ampliou o atendimento às famílias recém-chegadas, com foco no fortalecimento de suas trajetórias de integração.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 30 de abril)

- 47 pessoas atendidas individualmente
- 38 núcleos familiares atendidos (aprox. 152 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **199 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 22 novas avaliações sociais realizadas
- 42 beneficiários em acompanhamento sistemático
- Atualização de planos com foco em educação e trabalho

Trilhar – Empregabilidade

- 14 encaminhamentos para entrevistas formais
- Início de curso de auxiliar de cozinha com 20 participantes
- Acompanhamento de 5 inserções no mercado informal

Conectar – Integração Sociocultural

- Continuidade de aulas de português com 48 alunos ativos
- Oficina de cultura afro-latino-americana e roda de leitura
- Encontro comunitário temático com 60 participantes

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 8 atendimentos psicológicos e escuta qualificada
- 7 orientações sobre regularização migratória e acesso a serviços
- Acompanhamento familiar em 3 casos de vulnerabilidade grave

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 24 idosos
- Atividades de movimento, história de vida e música comunitária
- Aliança com grupo de voluntários para visitas domiciliares

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Alinhamento com Unicesumar e Colégio Objetivo para novos cursos
- Participação ativa no Conselho Municipal de Migrantes e CORMA

5. Tendências e Desafios Observados

- Alta procura por cursos profissionalizantes com retorno financeiro rápido
- Dificuldades na regularização documental de famílias recém-chegadas
- Crescimento da demanda por apoio jurídico e psicológico especializado
- Necessidade de reestruturação de espaços físicos para formações simultâneas

6. Considerações Finais

Abril consolidou a presença do Instituto Sendas como referência local na formação e apoio integral a migrantes e refugiados. A integração interprogramas favoreceu a trajetória dos beneficiários, e as novas parcerias ampliaram a capacidade de resposta. O foco para maio será no reforço das ações de empregabilidade e atendimento psicossocial.

Erick Pérez Ortuño

Presidente

Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Maio de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 02 a 31 de maio de 2024

1. Visão Geral do Mês

Maio foi um mês marcado pela intensificação das ações voltadas à empregabilidade e ao suporte psicossocial. O Instituto ampliou a articulação com empresas parceiras e promoveu campanhas de doação e eventos comunitários, com destaque para a adesão de famílias em situação de vulnerabilidade.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 31 de maio)

- 55 pessoas atendidas individualmente
- 42 núcleos familiares atendidos (aprox. 168 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **223 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 19 novas avaliações sociais realizadas
- 45 beneficiários com acompanhamento ativo
- Revisão de metas individuais com foco na autonomia

Trilhar – Empregabilidade

- 20 encaminhamentos para entrevistas
- Oficinas de preparação para seleções e redação de currículo
- Articulação com empresas de logística e serviços gerais

Conectar – Integração Sociocultural

- Continuidade das aulas de português e reforço escolar para crianças
- Encontro cultural com música latina e danças comunitárias
- Realização de oficina de culinária venezuelana e haitiana



Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 11 atendimentos psicológicos individuais
- 6 atendimentos jurídicos para regularização migratória e acesso a serviços
- Início de grupo de escuta com adolescentes migrantes

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 26 idosos participantes
- Atividades de memória, canto coletivo e roda de conversa intergeracional
- Visitas domiciliares com entrega de materiais e apoio emocional

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Doação de cestas por parceiros da 2ª IPI de Maringá
- Participação no Conselho Municipal de Aleitamento e no CMAS

5. Tendências e Desafios Observados

- **Alta procura por oportunidades de emprego com carteira assinada**
- **Crescimento da demanda por reforço escolar infantil**
- **Necessidade de amplificar apoio a adolescentes migrantes em transição escolar**
- **Escassez de voluntários regulares para atividades especializadas**

6. Considerações Finais

Maio foi um mês de grande envolvimento comunitário e avanço na integração produtiva dos recém-chegados. O Instituto reafirmou seu compromisso com a dignidade e autonomia das famílias migrantes, e se prepara para fortalecer a atuação junto ao público jovem e aos setores empresariais em junho.

Erick Pérez Ortuño

Presidente

Instituto Sendas



Rua Santos Dumont, 1366. Zona 3, Maringá-Paraná.
(44) 3029-5600 | [contato@sendas.org.br](mailto: contato@sendas.org.br)
www.sendas.org.br

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Junho de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 03 a 28 de junho de 2024

1. Visão Geral do Mês

Junho foi um mês de consolidação das atividades de integração, com foco especial na juventude migrante e na ampliação dos atendimentos familiares. O Instituto promoveu ações voltadas à preparação para o mercado de trabalho e à escuta emocional, com bons resultados em adesão e continuidade nos programas ativos.

2. Número de Pessoas Atendidas (03 a 28 de junho)

- 49 pessoas atendidas individualmente
- 39 núcleos familiares atendidos (aprox. 156 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **205 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 16 novas avaliações sociais
- 44 beneficiários com acompanhamento ativo
- Reavaliação de planos com foco em educação de jovens

Trilhar – Empregabilidade

- 18 encaminhamentos para processos seletivos
- Oficina "Meu primeiro emprego no Brasil" com adolescentes
- Inserção de 7 beneficiários no mercado informal

Conectar – Integração Sociocultural

- Realização de tarde cultural com jogos e música
- Continuidade das aulas de português com reforço individualizado
- Oficina de identidade cultural com dinâmicas em grupo

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 9 atendimentos psicológicos
- 5 atendimentos jurídicos (documentação e questões familiares)
- Grupo terapêutico jovem com 10 participantes

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 25 idosos
- Atividades de expressão corporal, memória e oficina de desenho
- Parceria com voluntários para atividades intergeracionais

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Nova articulação com grupo de RH de empresa de confecção
- Apoio da 2ª IPI para transporte de famílias
- Participação em reunião da CORESAN e Conselho de Juventude

5. Tendências e Desafios Observados

- **Maior adesão de adolescentes aos programas educativos**
- **Demandas crescentes por apoio psicológico para jovens em vulnerabilidade**
- **Limitação de vagas formais para pessoas sem documentação completa**
- **Necessidade de reforço no transporte comunitário**

6. Considerações Finais

Junho demonstrou a força da abordagem integrada do Instituto, com especial destaque para a participação juvenil e para as oficinas voltadas ao fortalecimento de identidade e autoestima. O foco para julho será o planejamento do segundo semestre e a realização de atividades culturais e recreativas de férias.

Erick Pérez Ortúñoz

Presidente
Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Julho de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 31 de julho de 2024

1. Visão Geral do Mês

Julho foi um mês de recesso parcial das atividades educativas e de planejamento para o segundo semestre. Aproveitando o período, o Instituto Sendas promoveu eventos culturais, atividades recreativas e revisão dos processos internos. A escuta das equipes e o balanço dos primeiros seis meses do ano contribuíram para ajustes estratégicos.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 31 de julho)

- 32 pessoas atendidas individualmente
- 26 núcleos familiares atendidos (aprox. 104 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **136 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- Reavaliação de 18 planos ativos
- Atualização cadastral e realinhamento de metas pessoais
- Planejamento de acompanhamento intensivo para famílias com filhos

Trilhar – Empregabilidade

- 9 encaminhamentos para entrevistas
- Levantamento de novas vagas com parceiros de logística e serviços
- Elaboração de trilhas formativas para o segundo semestre

Conectar – Integração Sociocultural

- Realização de tarde recreativa com 40 participantes
- Sessão de cinema comunitário com debate sobre migração
- Oficina "Brincadeiras do mundo" para crianças e adolescentes



Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 6 atendimentos psicológicos individuais
- 3 orientações jurídicas
- Avaliação da rede de apoio para grupos terapêuticos futuros

Bem Viver 60+

- 3 encontros especiais com 22 idosos
- Atividades intergeracionais com crianças voluntárias
- Oficina de danças tradicionais e memória afetiva

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Planejamento conjunto com IPIB para nova agenda de formação
- Alinhamento com colégios para retorno das aulas de português
- Articulação com Secretaria de Cultura para projetos de agosto

5. Tendências e Desafios Observados

- **Redução temporária na adesão aos cursos durante o recesso**
- **Demandas por atividades para crianças e adolescentes nas férias**
- **Necessidade de aprimorar a captação de dados e históricos dos beneficiários**

6. Considerações Finais

Julho foi um mês de escuta ativa, revisão de processos e fortalecimento dos laços comunitários por meio da cultura e do lazer. As experiências desse mês geraram insights valiosos para o segundo semestre. Em agosto, o foco será a retomada das capacitações, ampliação das parcerias e reativação dos grupos terapêuticos.

Erick Pérez Ortúño

Presidente
Instituto Sendas



Rua Santos Dumont, 1366. Zona 3, Maringá-Paraná.
(44) 3029-5600 | [contato@sendas.org.br](mailto: contato@sendas.org.br)
www.sendas.org.br

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Agosto de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 30 de agosto de 2024

1. Visão Geral do Mês

Agosto foi um mês de retomada intensa das atividades educativas e de capacitação profissional. O Instituto retomou as turmas de português e formações diversas, articulando também novas parcerias comunitárias. Destacou-se a integração entre beneficiários e voluntários em eventos culturais e oficinas.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 30 de agosto)

- 54 pessoas atendidas individualmente
- 40 núcleos familiares atendidos (aprox. 160 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **214 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 20 novas avaliações sociais
- 50 beneficiários com plano de acompanhamento ativo
- Atualização de metas com foco em educação e trabalho

Trilhar – Empregabilidade

- 16 encaminhamentos para entrevistas
- Parceria com nova empresa para curso de serviços gerais
- Oficina de postura profissional e comunicação

Conectar – Integração Sociocultural

- Retomada das aulas de português com 3 turmas ativas (42 participantes)
- Oficina de danças culturais com voluntários haitianos e venezuelanos
- Roda de conversa sobre educação no Brasil

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 10 atendimentos psicológicos
- 5 orientações jurídicas sobre acesso a benefícios e documentação
- Grupo terapêutico com foco em famílias monoparentais

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 28 idosos
- Atividades de memória, canto e expressão corporal
- Oficina de "história oral" com gravação de relatos de vida

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Início de parceria com empresa de confecção para vagas inclusivas
- Colaboração com escolas municipais para reforço escolar migrante
- Participação ativa no CORMA e Conselho de Direitos da Pessoa Idosa

5. Tendências e Desafios Observados

- **Maior engajamento de voluntários comunitários em oficinas**
- **Crescimento da demanda por cursos práticos com inserção rápida**
- **Dificuldades de algumas famílias com acesso regular ao transporte**
- **Baixa escolaridade impactando adesão de adultos aos cursos**

6. Considerações Finais

Agosto demonstrou a força da retomada plena do segundo semestre, com ampliação das atividades de integração linguística, profissional e cultural. A presença constante das famílias e o envolvimento de novos voluntários fortaleceram o vínculo comunitário. Setembro trará eventos culturais abertos e campanhas de visibilidade dos direitos dos migrantes.

Erick Pérez Ortúño
Presidente
Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Setembro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 02 a 30 de setembro de 2024

1. Visão Geral do Mês

Setembro foi um mês de intensa mobilização cultural e comunitária. O Instituto promoveu eventos multiculturais, oficinas temáticas e ampliou a participação dos beneficiários em atividades educativas e terapêuticas. As parcerias institucionais se fortaleceram, com foco especial no apoio a mulheres e famílias.

2. Número de Pessoas Atendidas (02 a 30 de setembro)

- 58 pessoas atendidas individualmente
- 45 núcleos familiares atendidos (aprox. 180 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **238 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 21 novas avaliações
- 48 beneficiários com plano ativo
- Encontros de revisão com foco em metas pessoais e familiares

Trilhar – Empregabilidade

- 22 encaminhamentos para vagas operacionais
- Oficina sobre "comunicação assertiva no trabalho"
- Mentorias individuais para jovens em busca do primeiro emprego

Conectar – Integração Sociocultural

- Semana da Diversidade Cultural com 3 dias de atividades
- Roda de conversa com lideranças migrantes e brasileiras
- Aula aberta de português com integração de comunidade local

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 12 atendimentos psicológicos
- 5 orientações jurídicas (guarda de filhos, acesso a benefícios)
- Grupo de apoio para mulheres migrantes em situação de vulnerabilidade

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 30 idosos
- Atividades intergeracionais e oficina de danças circulares
- Sessão de escuta sobre experiências de migração na velhice

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Aliança com artistas locais para eventos culturais

5. Tendências e Desafios Observados

- **Alta participação comunitária nos eventos culturais**
- **Crescimento da demanda por apoio jurídico a famílias**
- **Adesão limitada de adultos a oficinas no período noturno**
- **Dificuldade de acesso a benefícios por entraves documentais**

6. Considerações Finais

Setembro consolidou o Instituto Sendas como espaço de expressão cultural e convivência comunitária, promovendo integração real por meio da arte e da escuta. As parcerias com artistas, igrejas e voluntários ampliaram o alcance das ações. O foco para outubro será o fortalecimento das formações e do suporte psicossocial especializado.

Erick Pérez Ortúñoz

Presidente
Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Outubro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 31 de outubro de 2024

1. Visão Geral do Mês

Outubro foi um mês de fortalecimento das atividades psicossociais, educacionais e de articulação comunitária. Com foco especial nas mulheres e idosos migrantes, o Instituto promoveu escutas qualificadas, oficinas de fortalecimento emocional e ampliação das capacitações. O período também foi marcado por maior participação em conselhos e redes locais.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 31 de outubro)

- 51 pessoas atendidas individualmente
- 41 núcleos familiares atendidos (aprox. 164 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **215 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 19 novas avaliações
- Reuniões de acompanhamento com 38 beneficiários
- Elaboração de relatórios individuais para gestão de casos

Trilhar – Empregabilidade

- 13 encaminhamentos para empresas parceiras
- Oficina de "comportamento profissional e resolução de conflitos"
- Início de formação em limpeza e higienização hospitalar

Conectar – Integração Sociocultural

- Oficinas culturais sobre memória, identidade e narrativas migrantes
- Celebração do Dia do Migrante com exposição de artesanato
- Atividades de reforço em português para adolescentes

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 14 atendimentos psicológicos
- 6 atendimentos jurídicos (regularização, direitos sociais)
- Grupo terapêutico de mulheres com 9 participantes fixas

Bem Viver 60+

- 5 encontros com 29 idosos
- Atividades de autocuidado, partilhas e celebrações culturais
- Sessão de música ao vivo em parceria com grupo de jovens

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Colaboração com a Secretaria de Cultura e Unicesumar para eventos
- Parceria com igrejas locais para mutirão de apoio à documentação
- Representação ativa nos Conselhos de Assistência e Direitos da Pessoa Idosa

5. Tendências e Desafios Observados

- **Aumento da procura por acompanhamento emocional**
- **Desafios com evasão em cursos de longa duração**
- **Dificuldade de acesso a serviços para pessoas idosas sem documentação**
- **Demandas por mais ações de autocuidado e espiritualidade**

6. Considerações Finais

Outubro demonstrou avanços significativos na escuta e acompanhamento psicossocial dos recém-chegados, especialmente de grupos mais vulneráveis. As oficinas culturais e a celebração do Dia do Migrante reforçaram o papel do Instituto como espaço de pertencimento e reconstrução de identidade. O foco para novembro será o empreendedorismo migrante e a continuidade das escutas comunitárias.

Erick Pérez Ortúño

Presidente

Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Novembro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 29 de novembro de 2024

1. Visão Geral do Mês

Novembro foi um mês de ampliação das atividades voltadas ao empreendedorismo, apoio psicossocial e escuta comunitária. O Instituto Sendas promoveu oficinas de autogeração de renda, encontros temáticos e participação em campanhas contra a xenofobia e a violência. A atuação nos programas manteve-se integrada e com foco em impacto direto nas famílias.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 29 de novembro)

- 53 pessoas atendidas individualmente
- 43 núcleos familiares atendidos (aprox. 172 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **225 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- 18 novas avaliações
- 47 planos em acompanhamento
- Reorientação de metas com foco em autonomia econômica

Trilhar – Empregabilidade

- 15 encaminhamentos para vagas em serviços e comércio
- Oficinas de empreendedorismo e economia solidária
- Mentorias com empreendedores migrantes locais

Conectar – Integração Sociocultural

- Campanha educativa "Migrar é um Direito"
- Exibição de documentário seguido de roda de conversa
- Oficina de produção audiovisual com jovens

Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 13 atendimentos psicológicos
- 4 atendimentos jurídicos (trabalho, família e migração)
- Sessões de autocuidado e bem-estar com grupo feminino

Bem Viver 60+

- 4 encontros com 27 idosos
- Oficinas temáticas: memória afetiva, nutrição e espiritualidade
- Integração com jovens em roda de saberes

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Articulação com cooperativas para economia solidária
- Apoio de igrejas para logística e estrutura de eventos

5. Tendências e Desafios Observados

- **Maior interesse por empreendedorismo de sobrevivência**
- **Dificuldade de formalização de pequenos negócios por documentação**
- **Alta procura por atividades culturais com foco identitário**
- **Demandas reprimidas por atendimento psicológico individualizado**

6. Considerações Finais

Novembro evidenciou o potencial criativo e empreendedor dos recém-chegados e o poder da escuta qualificada como ferramenta de promoção da dignidade. A articulação com redes de apoio comunitário fortaleceu a presença do Instituto na defesa de direitos. O foco para dezembro será o encerramento das atividades com celebração comunitária e avaliação dos programas.

Erick Pérez Ortúñoz

Presidente

Instituto Sendas

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Dezembro de 2024

Instituto Sendas – Integração de Recém-Chegados (Migrantes e Refugiados)

Período de referência: 01 a 27 de dezembro de 2024

1. Visão Geral do Mês

Dezembro foi um mês voltado ao encerramento das atividades do ano, com foco em celebração comunitária, entrega de certificados, balanço dos programas e planejamento para 2025. O Instituto promoveu um ambiente de gratidão, reconhecimento e escuta com beneficiários, voluntários e parceiros.

2. Número de Pessoas Atendidas (01 a 30 de dezembro)

- 41 pessoas atendidas individualmente
- 36 núcleos familiares atendidos (aprox. 144 pessoas)
- Total estimado de pessoas impactadas no mês: **185 pessoas**

3. Atividades Realizadas por Programa

Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

- Reavaliação de 40 planos em andamento
- Elaboração de relatório final por beneficiário
- Atualização do banco de dados para 2025

Trilhar – Empregabilidade

- Encaminhamento de 11 beneficiários para vagas temporárias
- Entrega de certificados de cursos profissionalizantes
- Reunião de balanço com empresas parceiras

Conectar – Integração Sociocultural

- Evento de encerramento com apresentações culturais e depoimentos
- Exposição de trabalhos produzidos durante o ano
- Atividades interativas de integração e celebração



Raízes – Apoio Psicossocial e Jurídico

- 6 atendimentos individuais de fechamento de ciclo
- Escuta coletiva com grupo terapêutico de mulheres
- Agendamento de retomada para janeiro 2025

Bem Viver 60+

- 2 encontros especiais com 30 idosos
- Cantata de Natal e troca de lembranças
- Avaliação participativa das atividades do ano

4. Parcerias Ativadas no Mês

- Apoio logístico da 2ª IPI de Maringá para evento de encerramento
- Apoio voluntário de igrejas e escolas na produção de lembranças e decoração
- Aliança com empresas para doação de materiais para 2025

5. Tendências e Desafios Observados

- **Alto engajamento nas atividades de encerramento**
- **Desafio de continuidade para famílias em alta vulnerabilidade**
- **Demanda por fortalecimento da equipe técnica para o novo ciclo**
- **Interesse crescente de voluntários para 2025**

6. Considerações Finais

Dezembro encerrou um ano de crescimento, desafios e vitórias na caminhada do Instituto Sendas ao lado dos recém-chegados. O momento de gratidão e celebração demonstrou o impacto das ações realizadas e a esperança renovada para 2025. Seguimos firmes na construção de caminhos de integração, dignidade e pertencimento.

Erick Pérez Ortúñoz

Presidente
Instituto Sendas



Rua Santos Dumont, 1366. Zona 3, Maringá-Paraná.
(44) 3029-5600 | contato@sendas.org.br
www.sendas.org.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 2640/2025

Autor: Deputado Fabio Oliveira

Interessado: Instituto Sendas

Projeto de Lei nº: 194/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 27 de maio 2025.

Elivelton Lourenço da Silva
Matrícula: 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 10:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2640** e o código CRC **1C7B4A8A3C5E2DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1150/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 27/05/2025, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1150** e o código CRC **1E7C4E8C3E5C2AF**